PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

23 A 29 DE MAIO DE 2025 | www.itanhaem.sp.gov.br | ANO 22 | Nº 924

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA
Vice-prefeito
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R$ 4,70

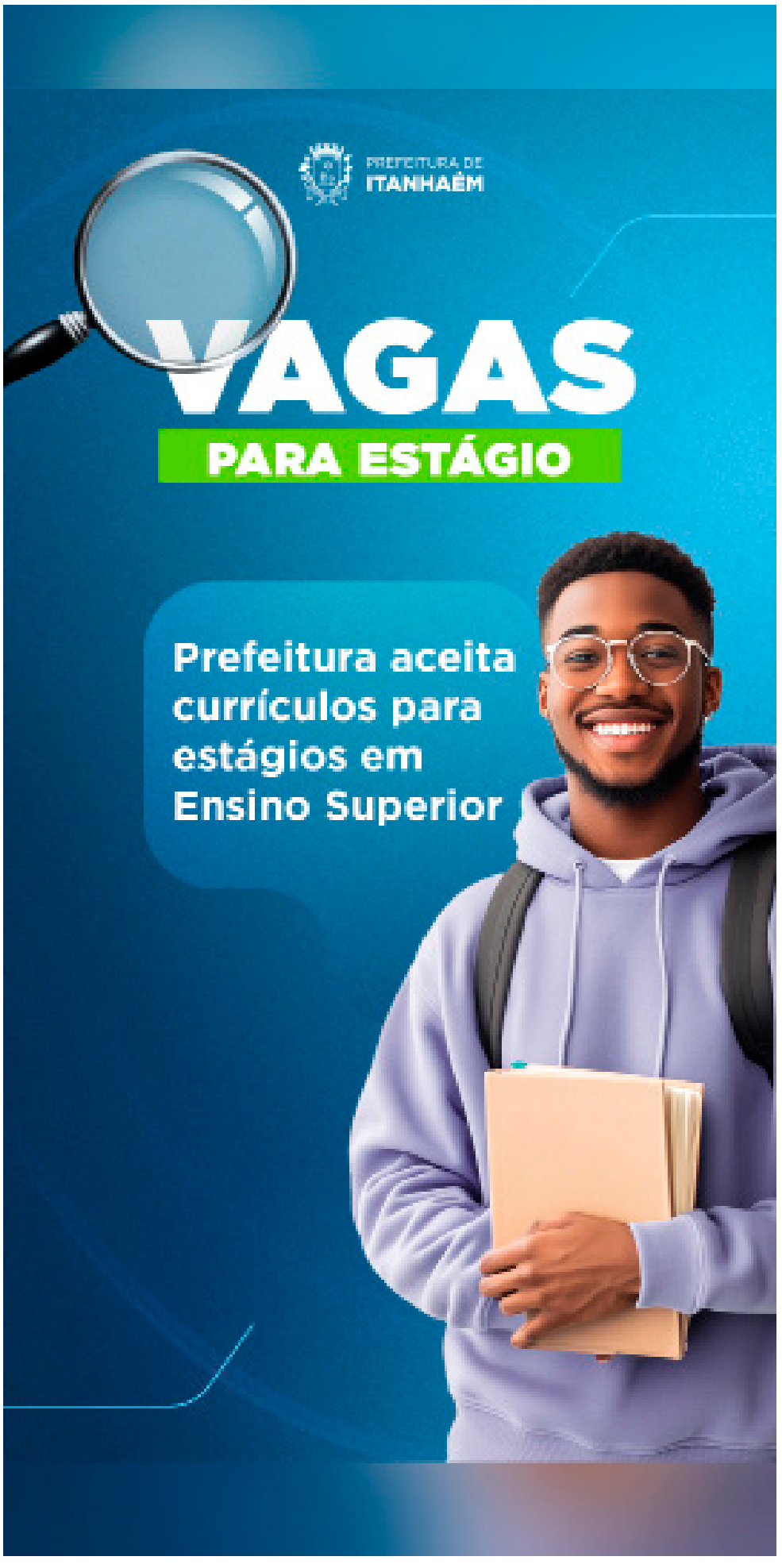

Festa do Divino
30/05 BANDA KS4 20H:30
31/05 BANDA MARCIAL LÉO NOGUEIRA 21H
01/06 FORRÓ CAIÇARA 20H:30
06/06 ROCK VHS 20H:30
07/06 PATRICÍA MENDES 21H
08/06 SAMBA DA PEDRA 20H:30
13/06 JAMES SANTOS 20H:30
14/06 RESENHA DE AMIGOS 21H
15/06 LAYD LOPES 20H:30
PREFEITURA DE ITANHAÉM

LEIS

LEI Nº 4.802, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Ratifica a Resolução nº 004, de 28 de março de 2025, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004, de 28 de março de 2025, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, que dispõe sobre a alteração dos artigos 7º, 8º e do inciso XXXIII do artigo 9º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, parte integrante desta lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.858/2025.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do Contrato de Consócio Público do CONSAÚDE e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consócio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **FAZ SABER** que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 7º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 7º - Constitui objetivo do CONSAÚDE desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios e diretrizes que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também constitui objetivo do CONSAÚDE desenvolver ações e serviços de saneamento.

Art. 2º. O art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

ARTIGO 8º .....

XVI – Promover a gestão associada e a integração do planejamento, da organização e da execução das Políticas Públicas dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, especificamente de coleta, transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos;

XVII – Planejar, regular e fiscalizar as atividades de coleta, transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, diretamente ou por meio de delegação a terceiros;

XVIII – Prestar os serviços públicos de coleta, transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, diretamente ou por meio de delegação a terceiros;

XIX – Outorgar à iniciativa privada, mediante licitação, a prestação dos serviços públicos de coleta, transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º. O inciso XXXIII do art. 9º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE passa a vigorar com a seguinte alteração:

ARTIGO 9º .....

XXXIII – serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, diretamente ou por meio de delegação a terceiros.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariquera-Açu (SP), 28 de março de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE

LEI Nº 4.803, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Consumo de Cigarro Eletrônico no âmbito do Município de Itanhaém, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Itanhaém.
Parágrafo único. Para efeitos do caput, entende-se como cigarro eletrônico um dispositivo com diversos formatos, que contém uma bateria e um depósito onde é colocado líquido de nicotina a ser aquecido e inalado.
Art. 2º A semana instituída no art. 1º desta Lei será realizada anualmente na última semana do mês de agosto, em alusão ao "Dia Nacional de Combate ao Fumo".
Art. 3º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:
I - esclarecer a população sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos, os danos causados à saúde, bem como sobre os riscos específicos que essa prática representa;
II - promover ações de divulgação relativas à prevenção da iniciação ao tabagismo;
III - sensibilizar os comerciantes em relação às normas para comércio desses produtos, como a proibição de venda para menores, a proibição de comercialização do cigarro eletrônico no país e a obrigatoriedade de constar as advertências da Anvisa nos produtos de tabaco, dentre outras medidas regulatórias.
Art. 4º A programação será organizada por membros da sociedade civil, de preferência profissionais da saúde, que formarão Comissão Organizadora responsável:
I - pela organização da programação;
II - pelas normas que regerão a programação;
III - por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para realização dos eventos;
IV - por convidar os interessados para participar da organização do evento;
V. divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
VI. por outros detalhes relevantes para a sua realização.
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.446/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

LEI Nº 4.804, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a proteção ao direito de fornecer alimento e água a animais em situação de rua em espaços públicos no município de Itanhaém e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais em situação de rua por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica nos espaços públicos do Município de Itanhaém.
Parágrafo único. O fornecimento de alimento e/ou água deverá observar os seguintes critérios:
I - recomenda-se a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros fixos, preferencialmente em locais cobertos para preservar a qualidade da ração e da água;
II - a oferta de pequenas porções de ração, evitando risco de torção gástrica ou morte por ingestão rápida de alimento e água;
III - caso o animal não demonstre interesse em ingerir o alimento ou a água, não deve ser forçado a alimentar-se.
Art. 2º Fica vedado impedir ou dificultar que qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica forneça alimento e/ou água aos animais em situação de rua.
Art. 3º VETADO.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.445/2025.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa.

LEI Nº 4.806, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio Público, aprovadas pela Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam ratificadas, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do art. 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as alterações do Contrato de Consórcio Público, aprovadas pela Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, na conformidade das Resoluções a seguir especificadas, que fazem parte integrante desta Lei:
I - Resolução nº 006/2023, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
II - Resolução nº 007, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
III - Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
IV - Resolução nº 006, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
V - Resolução nº 007, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
VI - Resolução nº 008, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
VII - Resolução nº 10, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências;
VIII - Resolução nº 011, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.506/2025.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Considera-se para o cálculo do piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 2º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos Servidores.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos Servidores nos termos da Resolução 003/2022.

Art. 3º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 4º. Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao CONSAÚDE, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao CONSAÚDE conceder o pagamento da complementação de valores aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, vinculados ao CONSAÚDE para o alcance do piso salarial estipulado pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais,

Art. 5º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme o disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu(SP), 27 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP

1

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 14º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. Para os servidores cedidos ao CONSAÚDE pelos entes da Federação consorciados, ou com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I - os servidores recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário, sem prejuízo de eventual gratificação por força do inciso seguinte;

II – os servidores ou empregados públicos dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE terão direito a gratificação sobre a remuneração equivalente a diferença entre o vencimento ou salário do cargo ou emprego público de origem e o vencimento ou salário do CONSAÚDE previsto nos Anexos I a VII deste Instrumento, quando exercer função equivalente ao cargo ou emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Público;

III - O servidor ou empregado público dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE designado para exercício de função de confiança perceberá a remuneração do cargo ou emprego público, acrescida do valor da função para o qual foi designado, nos termos dos Anexos I-D, II-D e VI integrantes deste Instrumento, concedida pelo Diretor Superintendente.

IV - Os servidores ou empregados públicos dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE terão direito a gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;

1

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

V- o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

VI - o ente da federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos deste artigo, o servidor público do CONSAÚDE poderá ser cedido aos entes federativos consorciados, para o exercício de cargo, emprego ou função específicos, por prazo determinado, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ente federativo consorciado que assumiu o ônus da cessão será responsável pela remuneração do servidor cedido, na forma prevista em sua respectiva legislação local, exceto se previsto de modo diverso no instrumento de cessão, contrato de programa, convênio, acordo de cooperação, termo de colaboração ou outro instrumento congênere firmado pelo CONSAÚDE.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu(SP), 27 de dezembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criadas as vagas de cargos efetivos, no Anexo I-C, e respectivas atribuições, Anexo VII-A, do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II**, da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS CRIADAS – ANEXO I-C)

CARGO	REQUISITOS	REF.	C.H.	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Neuropediatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Neuropediatria, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.	10	40	2	2
Neuropsicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Neuropsicologia, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	10	40	2	2

Planilha I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

NEUROPEDIATRA:
Realizar o acompanhamento em crianças e adolescentes, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças neurológicas vinculadas ao déficit no desenvolvimento intelectual, avaliando o sistema nervoso central (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos); interpretar os resultados de exames de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar o diagnóstico; solicitar exames complementares, laboratoriais e imagem; indicar exames radiográficos para localizar o processo patológico; planejar e desenvolver programas educativos, orientando o paciente e a sociedade, promover a integração do paciente ao seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção; indicar exames de eletroencefalografia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe. Realizar devolutiva aos responsáveis. Participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

NEUROPSICÓLOGO:
Examinar pacientes com testes padronizados para ter acesso a dados precisos e identificar a origem psicológica ou neurológica que gera algum tipo de comportamento; emitir laudo neuropsicológico; realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, acompanhamento e orientação dos aspectos psicológicos e neuropsicológicos, de acordo com a patologia/doença-base e faixa etária do paciente; realizar atendimentos em grupo e individuais visando também o suporte familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento cognitivo e os processos mentais e sociais dos indivíduos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, prevenção e orientação; realizar atividades técnicas assistenciais visando assegurar o pleno atendimento dos pacientes com autismo e demais transtornos de neurodesenvolvimento; avaliar, por meio de protocolos, principais barreiras de desenvolvimento; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe; realizar devolutiva aos responsáveis; participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

Planilha II

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu (SP), 30 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONSAÚDE
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº006, 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterada a descrição do cargo de Terapeuta Ocupacional constante no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha I** da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS – ANEXO I-A)

CARGO	C.H.	REF.	TOTAL DE VAGAS
Terapeuta Ocupacional	30	19	04

Planilha I

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2024

" Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2024, por erros materiais verificados em sua redação.

Art. 2º – Tendo em vista a Revogação da Resolução nº 001, de 30 de janeiro de 2024, ficam criadas as vagas de cargos efetivos no Anexo I-C, Anexo I-A e respectivas atribuições no Anexo VII-A, do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I, II e III,** da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-C)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Neuropediatra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Residência médica em Neuropediatria, reconhecida pelo MEC e registro no CRM.	06	40	2	2

Planilha I

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-A)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Neuropsicólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Especialização em Neuropsicologia, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	19	40	2	2

Planilha II

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

NEUROPEDIATRA:
Realizar o acompanhamento em crianças e adolescentes, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças neurológicas vinculadas ao déficit no desenvolvimento intelectual, avaliando o sistema nervoso central (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos); interpretar os resultados de exames de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar o diagnóstico; solicitar exames complementares, laboratoriais e imagem; indicar exames radiográficos para localizar o processo patológico; planejar e desenvolver programas educativos, orientando o paciente e a sociedade, promover a integração do paciente ao seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção; indicar exames de eletroencefelografie; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe. Realizar devolutiva aos responsáveis. Participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

NEUROPSICÓLOGO:
Examinar pacientes com testes padronizados para ter acesso a dados precisos e identificar a origem psicológica ou neurológica que gera algum tipo de comportamento; emitir laudo neuropsicológico; realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, acompanhamento e orientação dos aspectos psicológicos e neuropsicológicos, de acordo com a patologia/doença-base e faixa etária do paciente; realizar atendimentos em grupo e individuais visando também o suporte familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento cognitivo e os processos mentais e sociais dos indivíduos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, prevenção e orientação; realizar atividades técnicas assistenciais visando assegurar o pleno atendimento dos pacientes com autismo e demais transtornos de neurodesenvolvimento; avaliar, por meio de protocolos, principais barreiras de desenvolvimento; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe; realizar devolutiva aos responsáveis; participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

Planilha III

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado e inserido o cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares no Anexo I-B e respectivas atribuições no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Também fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares constante do Anexo-I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme Planilha III da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-B)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB	Formação superior em Saúde, especialização em Gestão na área de Saúde ou experiência comprovada na administração pública.	27	40	01	01

Planilha I

1

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB

Planejar, Dirigir, Organizar, Integrar, Coordenar e Supervisionar ações dos Serviços Técnicos/Auxiliares multiprofissional da Instituição, junto aos Coordenadores e Responsáveis técnicos dessa Diretoria. Garantir que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os líderes das equipes. Supervisionar, Realizar avaliações, Monitorar a qualidade de todos os processos executados dos serviços técnicos. Gerir, Assessorar e Acompanhar os setores técnicos nas demandas administrativas institucionais, assegurando gestão de materiais e medicamentos junto aos Coordenadores e responsáveis técnicos do Hospital desta Diretoria. Assessorar, Participar e Municiar a Diretoria Técnica do andamento dos serviços técnicos da unidade, assim como colaborar no Planejamento dos objetivos, estratégias e políticas operacionais da Diretoria Técnica do Hospital. Realizar articulação entre as unidades técnicas e as unidades que operacionalizam a assistência em demandas da rede na região, conforme pactuação institucional.

Planilha II

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA EXTINTA – ANEXO I-B)

CARGO	REF	VAGA EXTINTA
COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	26	01

Planilha III

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

2

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica incluído o Artigo 69 do Contrato de Consórcio Público com a seguinte redação:

Art. 69 - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo deste consórcio público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Diário Oficial de que trata esta Resolução atende aos princípios da transparência e publicidade de acordo com a Lei Complementar nº 137/2011 e será veiculado no seguinte endereço eletrônico: www.consaude.org.br, no link www.consaude.org/diario-oficial, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP – Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º As publicações a que se refere o caput deste artigo serão assinadas por um agente público designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial ora instituído.

§ 1º De forma suplementar ao Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução, serão publicados os documentos dos referidos atos no site oficial do CONSAÚDE, veiculado no seguinte endereço eletrônico: www.consaude.org.br, contendo o endereço eletrônico onde o conteúdo possa ser acessado na íntegra.

§ 2º Uma vez publicados, os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico.

Art. 4º Caberá ao Presidente do CONSAÚDE regulamentar, mediante Decreto, a presente Resolução, após esta ser aprovada pelas Câmaras Municipais da

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Municipais da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu (SP), 22 de novembro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criadas as vagas de cargos efetivos, no Anexo I-A e I-C e respectivas atribuições do Anexo VII-A do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º - Ficam fixadas as atribuições dos cargos comissionados constantes do Anexo I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha III** da presente Resolução.

Art. 3º - Fica alterado o valor de referência do cargo de BIOMÉDICO constante do Anexo I-A do contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha IV** da presente Resolução.

Art. 4º - Ficam fixados os requisitos dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha V** da presente Resolução.

Art. 5º - Ficam alterados os requisitos dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha VI** da presente Resolução.

Art. 6º - Ficam alteradas as atribuições dos cargos comissionados constantes do Anexo I-E do Contrato de Consórcio Público, conforme a **Planilha VII** da presente Resolução.

Art. 7º - Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos, no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme **Planilha VIII** da presente Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS CRIADAS – ANEXO I-A e I-C)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Físico Médico	Graduação em Física Médica e residência médica em Radioterapia. Título reconhecido pela ABFM ou registro de supervisor de Radioproteção em Radioterapia pela CNEN.	06	40	02	02

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Médico Reumatologista	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	01	12	01	01

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Médico Reumatologista	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista	02	20	01	01

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
Neuropsicólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Especialização em Neuropsicologia, reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	18	30	02	02

Planilha I

CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

FÍSICO MÉDICO:

Atuar na área de física médica, aplicando conhecimentos de física em procedimentos médicos, com foco no uso de radiações ionizantes e não ionizantes em diagnósticos e tratamentos de doenças. Realizar a supervisão e controle de qualidade de equipamentos médicos que utilizam radiação, como aparelhos de radioterapia, radiodiagnóstico e medicina nuclear. Garantir a segurança dos pacientes, equipe médica e ambiente hospitalar no uso de radiações, monitoramento e controle da dosimetria aplicada nos procedimentos terapêuticos e diagnósticos. Colaborar com equipes multidisciplinares na definição de protocolos de tratamento e diagnóstico que envolvem o uso de radiações, visando otimização e eficácia dos procedimentos. Conduzir estudos de avaliação de risco e impacto das radiações no corpo humano, além de desenvolver e implementar medidas de proteção radiológica. Ministrar treinamentos para a equipe de saúde sobre segurança radiológica e funcionamento adequado dos equipamentos que utilizam radiação. Auxiliar na manutenção e proteção dos equipamentos médicos que envolvem radiações, garantindo que funcionem de acordo com as normas de segurança e eficiência. Participar de programas de pesquisa, inovação e desenvolvimento em física médica, contribuindo para o avanço tecnológico e melhoria contínua das práticas em saúde. Cumprir as regulamentações técnicas e éticas da profissão, mantendo-se atualizado sobre as normas de segurança e os avanços na área da física médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA:

Realizar consultas e atendimentos clínicos a pacientes com doenças reumatológicas, diagnosticando e acompanhando casos de artrite, artrose, lúpus, esclerodermia, fibromialgia, entre outras doenças autoimunes e inflamatórias. Elaborar planos terapêuticos, prescrevendo medicamentos e tratamentos adequados para o manejo das condições reumatológicas. Solicitar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, como radiografias, ultrassonografias e ressonâncias magnéticas, para o diagnóstico e monitoramento de doenças reumatológicas. Participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças reumáticas, orientando pacientes e familiares sobre cuidados com a saúde e prevenção de complicações. Manter atualizados os prontuários médicos, registrando de forma detalhada a evolução dos pacientes e os procedimentos realizados. Colaborar com outros profissionais de saúde, participando na discussão de casos e reuniões multidisciplinares para o tratamento integral do paciente. Realizar atendimentos de avaliação e interconsulta em casos de complicações das doenças reumatológicas. Cumprir com as normas éticas e técnicas da profissão, mantendo-se atualizado sobre as melhores práticas na área de reumatologia.

NEUROPSICÓLOGO:

Examinar pacientes com testes padronizados para ter acesso a dados precisos e identificar a origem psicológica ou neurológica que gera algum tipo de comportamento; emitir laudo neuropsicológico; realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, intervenção, acompanhamento e orientação dos aspectos psicológicos e neuropsicológicos, de acordo com a patologia/doença-base e faixa etária do paciente; realizar atendimentos em grupo e individuais visando também o suporte familiar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento cognitivo e os processos mentais e sociais dos indivíduos atendidos, com a finalidade de análise, tratamento, prevenção e orientação; realizar atividades técnicas assistenciais visando assegurar o pleno atendimento dos pacientes com autismo e demais transtornos de neurodesenvolvimento; avaliar, por meio de protocolos, principais barreiras de desenvolvimento; montar planejamento individual, por paciente; intervir e orientar a equipe; realizar devolutiva aos responsáveis; participar de reuniões de equipe para discussões de caso e alinhamento dos serviços; exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas; ter noções de Informática.

Planilha II

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(QUADRO DE PESSOAL – FIXAR AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO I-B)

COORDENADOR DE PROJETOS:

Planejar, controlar e executar projetos; definir papéis, atribuir tarefas, acompanhar e documentar o andamento da equipe através de ferramentas e técnicas apuradas, administrar investimentos e integrar pessoas; acompanhar o progresso do projeto em relação aos prazos e objetivos. Identificar e resolver problemas que possam surgir durante o andamento do projeto. Atualizar regularmente as partes interessadas sobre o status e os marcos do projeto. Identificar possíveis riscos e desenvolver planos de mitigação. Monitorar riscos continuamente e ajustar estratégias conforme necessário. Manter as partes interessadas informadas sobre o progresso e os desafios do projeto. Preparar e apresentar relatórios de status, incluindo marcos, desafios e realizações. Assegurar que todas as partes interessadas estejam alinhadas com as expectativas do projeto. Conduzir avaliações pós-projeto para identificar lições aprendidas. Garantir que todos os objetivos foram cumpridos e documentados. Formalizar o encerramento do projeto e entregar os resultados finais às partes interessadas.

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS:

Responder a Diretoria Técnica, auxiliar a Diretoria de Serviços Técnicos e a Diretoria de Enfermagem na implementação de estratégias e programas voltados para a melhoria contínua dos serviços hospitalares. Participar ativamente na execução de planos e programas técnicos, monitorando a eficácia das ações implementadas e realizando ajustes quando necessário. Facilitar a comunicação e a colaboração entre diferentes unidades do hospital, promovendo uma cultura de trabalho em equipe e integração de serviços. Organizar e coordenar eventos institucionais, solicitados conforme protocolo institucional, como treinamentos, workshops e seminários, visando a atualização e capacitação dos profissionais da saúde. Coordenar equipe de auditoria, supervisionar e realizar auditorias internas, garantindo conformidade com as normas e regulamentações institucionais. Analisar os resultados das auditorias e propor melhorias nos processos. Acompanhar e analisar indicadores de desempenho relacionados aos serviços gerais das áreas técnicas solicitadas, propondo ações corretivas quando necessário. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução das atividades e resultados, apresentando à diretoria técnica e demais áreas envolvidas. Fornecer informações e análises que apoiem a tomada de decisões estratégicas nas áreas de atuação.

Planilha III

(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAÇÃO DA REF. ANEXO I-A)

CARGO	REF.
Biomédico	19

Planilha IV

CONSAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

(QUADRO DE PESSOAL – FIXAR REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO I-A)

CARGO	REQUISITO
Biomédico	Registro no Conselho de Classe - CRBM
Engenheiro Ambiental – RSU	Registro no Conselho de Classe - CREA
Engenheiro Civil	Registro no Conselho de Classe - CREA
Motorista de Veículo Pesado – RCC	Ens. Fundamental-CNH-E
Operador de Call Center	Ensino Médio Completo
Supervisor Administrativo Hospitalar	Nível superior, preferencialmente com experiência na área de Saúde

Planilha V

(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAÇÃO OS REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO I-A)

CARGO	REQUISITO
Biomédico	Registro no Conselho de Classe – CRBM
Bioquímico	Registro no Conselho de Classe - CRF
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares	Curso Técnico em equipamentos biomédicos, eletrônica, eletroeletrônica, eletrotécnica, eletromecânica ou mecatrônica com registro ou visto no CRT/SP (Conselho Regional dos Técnicos de São Paulo) e curso NR-10.

Planilha VI

(QUADRO DE PESSOAL – ALTERAR AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO I-E)

DIRETOR CLÍNICO:

Coordenar o Corpo Clínico, independentemente da forma de contratação, sendo eleito pelo próprio Corpo Médico, Promover a cooperação e o bom relacionamento entre os profissionais. Em conjunto com o Diretor Técnico, participar da administração, planejamento, organização e direção das clínicas e serviços, assumir responsabilidade solidária perante as autoridades. Supervisionar a prática médica, garantir o cumprimento de princípios éticos, organizar escalas de planejamento para garantir a cobertura em setores críticos, autorizar a execução de horas extras quando justificadas, monitorar indicadores de qualidade (como taxas de infecção e complicações) e implementar melhorias, supervisionar casos complexos e prestar suporte à equipe, interagir com as famílias dos pacientes para desenvolver planos de cuidado funcional, participar de comissões hospitalares e contribuir para melhoria de práticas clínicas. Mediar situações de conflito, facilitando o entendimento entre o Corpo Clínico e a administração. Incentivar o desenvolvimento acadêmico, promovendo estudos e pesquisas, identificando e comunicando irregularidades nas instalações e equipamentos, zelando pela disciplina e boas condições de trabalho. Priorizar e ofertar suporte direto as equipes nos períodos de maior atividade hospitalar, organizar consultas ao Corpo Clínico para temas relevantes e votações internas, quando necessário, para promover consenso nas decisões. Coordenar atividades médicas em conformidade com as recomendações do Conselho Médico de Chefias, presidir reuniões de Conselho e propor junto ao Diretor Técnico, a criação de novos serviços e a reestruturação dos já existentes. Participar de reuniões da entidade mantenedora quando solicitado, dedicar-se a atividades assistenciais e administrativas mantendo diálogo com a Comissão de Ética Médica e Comissões de Revisão de Prontuários e Óbitos, acompanhando seus trabalhos e resultados. Ser membro do Corpo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000
Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Clínico com, no mínimo, um ano de experiência, eleito por voto direto e maioria simples, independentemente da forma de contratação. Exercer a carga horária mínima de 40 horas semanais, dividida em turnos de oito horas, entre 08h e 17h, com abordagens para chefes de Pronto Atendimento/Pronto Socorro e UTI adultos, que podem ajustar suas jornadas conforme necessário. Em caso de férias, licenças ou impedimentos, a carga é transmitida ao Vice-Diretor.

DIRETOR TÉCNICO:

Administrar o hospital, supervisionando, dirigindo e coordenando as atividades técnicas e administrativas para assegurar um serviço de saúde de alta qualidade e seguro. Garantir o pleno exercício da Medicina, com foco na saúde do paciente e nas condições adequadas para os serviços prestados. Administrar todas as atividades hospitalares em colaboração com cada área especializada e promover o desenvolvimento técnico e científico da instituição. Estar atento às recomendações do Corpo Médico, da legislação vigente e das entidades médicas, buscando implementá-las de forma eficaz. Monitorar a execução dos projetos e avaliar o desempenho organizacional, ajustando o planejamento conforme necessário. Organizar e dirigir os serviços médicos e técnicos/auxiliares, garantindo que a qualidade do atendimento seja mantida em todas as unidades afins. Atuar como representante oficial do hospital, sendo responsável técnico e respondendo solidariamente com o Diretor Clínico perante as autoridades. Zelar pela boa ordem, asseio e disciplina do ambiente hospitalar, reportando à administração qualquer irregularidade. Garantir condições dignas de trabalho e recursos essenciais para uma prática médica eficiente, visando o melhor desempenho de todo o Corpo Clínico e das demais equipes de saúde. Assegurar o funcionamento autônomo da Comissão de Ética Médica, mantendo um bom relacionamento com a Diretoria Clínica e os membros do Corpo Clínico. Definir a admissão de novos médicos ao Corpo Clínico, supervisionar todas as atividades de saúde da instituição, atento a Comissão de Ética, a Diretoria Clínica, Diretoria de Enfermagem e Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares, e zelar pelo cumprimento das regras, mantendo a integridade dos processos hospitalares.

Planilha VII

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS ANEXO I-A)

CARGO	C.H	REF	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Enfermeiro Obstetra	40	19	02	12	14

Planilha VIII

Pariquera-Açu (SP), 22 de novembro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

6

LEI Nº 4.807, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o acolhimento, a humanização e a qualidade do atendimento às mulheres nesse período, assegurando a promoção da saúde física e mental.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Climatério: a fase de transição biológica da mulher entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;
II - Menopausa: o último ciclo menstrual, reconhecido apenas após 12 (doze) meses de sua ausência.
Art. 2º A Política Municipal ora instituída atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:
I - promover a realização de campanhas, seminários e palestras sobre o climatério e a menopausa, objetivando a conscientização da população sobre os sintomas, exames, diagnósticos e orientações;
II - fomentar a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, visando a compreensão das principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;
III - promover o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce, ao tratamento de doenças crônicas comuns, à prevenção de agravos e ao manejo de sintomas relacionados ao climatério;
IV - incentivar a formação, a capacitação e a sensibilização de profissionais especializados para o atendimento das particularidades da mulher no climatério e na menopausa;
V - estimular a adoção de estratégias de cogestão, com foco no acolhimento, na escuta qualificada, na oferta programada e na captação precoce, visando à promoção da saúde e da qualificação do atendimento da mulher no climatério e na menopausa;
VI - fomentar a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação médica;
VII - divulgar, junto à sociedade, informações relativas ao climatério, à menopausa e suas implicações.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:
I - facilitar o acesso gratuito a medicamentos hormonais e não hormonais, disponibilizados pelo Poder Público nas unidades de saúde pública municipal e nas instituições privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS;
II - assegurar a realização de exames diagnósticos;
III - garantir acompanhamento psicológico e atendimento multidisciplinar especializado, desde o diagnóstico;
IV - disponibilizar tratamento contínuo e individualizado.
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o Poder Público poderá adotar mecanismos de ação que viabilizem a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos e instituições privadas.
Art. 5º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de março, no Município de Itanhaém.
Parágrafo único. A data da realização da Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa será incluída no Calendário Oficial do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.627/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

LEI Nº 4.808, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida a permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos estacionados em vias públicas ou em locais privados de acesso público no Município de Itanhaém.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se animal qualquer ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se os seres humanos.
Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator à multa no valor de 250 UFM (duzentos e cinquenta), a ser aplicada pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Em caso de reincidência, a multa aplicada será em dobro.
Art. 5º VETADO.
Art. 6º VETADO.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.631/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa.

LEI Nº 4.809, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Institui, no âmbito municipal, o Programa 'Adote um Ponto de Ônibus', permitindo à iniciativa privada a manutenção de pontos de ônibus em troca de espaço para publicidade, e dá outras providências."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" no Município de Itanhaém, com o objetivo de incentivar a parceria entre a iniciativa privada e o poder público municipal para a conservação, manutenção e melhoria dos pontos de ônibus, mediante contrapartida de exploração de espaço publicitário.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I - garantir a manutenção e o bom estado dos pontos de ônibus, promovendo conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo;
II - reduzir os custos municipais com a conservação desses equipamentos urbanos;
III - estimular a responsabilidade social das empresas locais, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º Poderão participar do Programa pessoas jurídicas de direito privado, associações ou cooperativas que se comprometam a:
I - realizar a limpeza, pintura e reparos necessários à conservação do ponto de ônibus adotado;
II - instalar e manter, quando autorizado, equipamentos como bancos, lixeiras e cobertura, respeitando padrões de acessibilidade e estética definidos pelo município;
III - cumprir as normas de acessibilidade previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
Art. 4º Em contrapartida, as empresas ou entidades adotantes poderão instalar placas ou painéis publicitários nos pontos de ônibus adotados, desde que:
I - respeitem as dimensões, localização e padrões estéticos a serem definidos em regulamento pelo Poder Executivo;
II - não veiculem conteúdos que atentem contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente;
III - sejam vedadas publicidades de bebidas alcoólicas, tabaco ou produtos que prejudiquem a saúde pública.
Art. 5º A adoção de cada ponto de ônibus terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação do cumprimento das obrigações pelo adotante.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 3.633/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.689, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Altera o Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, que nomeia, para o biênio 2024/2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.727, de 9 de abril de 2024,
DECRETA:
Art. 1º O item "1" da alínea "b" e a alínea "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.572, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - representantes do Poder Público:
.....
b) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
1. área da Educação:
titular: Rosari Pedroso de Camargo
suplente: Felipe Justiniano Pupo;
.....
c) representante da Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:
titular: Cesar Augusto de Sousa Ferreira
suplente: Jessica Regina de Oliveira Santos;
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de maio de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ao **Sr. ORLANDO TRINDADE FILHO**
O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Julio Cezar Ferreira Santos, designado pela portaria DA nº. 56/2025, no procedimento administrativo nº. 2.866/1/2025 CITA o Sr. Orlando Trindade Filho, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa, resultante de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função no serviço público, conforme os fatos articulados no processo nº. 2.866/1/2025.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 126 c.c. 129, do referido Diploma Legal, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante os servidores JULIO CEZAR FERREIRA SANTOS E JULIO CESAR RODRIGUES PINHEIRO, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei n° 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 24 de abril de 2025.
Camila Watanabe Muniz
Secretária da Comissão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 7459/1/2022
LOCATARIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADORES: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Antônio Olívio de Araújo nº 5 loja 2, Centro, onde encontra-se instalada a Secretaria de Assistência Desenvolvimento e Inclusão Social, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2025.
VALOR: R$ 3.797,86 (três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.03.08244.0006.2037.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4964/1/2024
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Espolio de Bruna Romaska Margarido da Silva representada por Flavia Margarido da Silva.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Av. Condessa de

Vimieiros nº 567, Centro, onde encontra-se instalado o NAPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico de Itanhaém, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2025.
VALOR: R$ 7.;867,46 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02.12.365.0008.2057.7.3.3.90.;36
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4964/1/2024
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Espolio de Bruna Romaska Margarido da Silva representada por Flavia Margarido da Silva.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Av. Condessa de Vimieiros nº 567, Centro, onde encontra-se instalado o NAPI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico de Itanhaém, Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2025.
VALOR: R$ 7.;867,46 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02.12.365.0008.2057.7.3.3.90.;36
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº4571/1/2021
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
LOCADOR: Agnaldo Romildo Barison
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Henrique Júlio de Lima nº 112, Belas Artes, onde encontra-se instaladas as Farmácias Alto Custo, Solidária e EMAD, pelo período de 06 seis) meses, a partir de 16/04/2025
VALOR: R$ 7.490,21 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.10.302.0007.2043.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/06/2025 e 24/06/2025.
Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
DEYSE HONORATO DE PAULA	****4931	209

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
CLEIA DE SOUZA SILVA	****4747	155

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida
Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/06/2025 e 24/06/2025.
Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
FLÁVIA FURTUNATO BORGES	****1410	68

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
ROGÉRIO CASTILHO DIAS	****0263	27
YASMIN PAULO GOYOS	****2237	28
CLAUDIA MARIA FERNANDES LOPES	****1958	29

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
MICHELLE DA SILVA RAMOS	****4131	43
ALEXANDRA CORREIA DA SILVA AMADO	****3400	44

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida
Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 23/06/2025 e 24/06/2025.
Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
DULCIARA CRISTINA BONALDO	****1990	127
MARIA MADALENA NUNES	****5107	128
LETÍCIA DA SILVA REIS	****1765	129
BÁRBARA VITÓRIA N. SOUZA SANTOS	****3078	130

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 18/06/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.
A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 17/07/2025.
A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: SUPERVISOR DE AGENTE COMUN. SAÚDE

NOME	DOCUMENTO	C L A S S I F I C A ÇÃO
GABRIEL BARBETI MARCOLA	****6663	01

Itanhaém, 29 de maio do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

ITANHAÉM PREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 28/2021
CARTA CONVITE
MOTIVO: ADITAMENTO CONTRATUAL
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025
CONTRATADA: WSNET TELECOM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.533.597/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de link de acesso a internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Itanhaém Prev à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 100 Mbps, FULL DULPLEX, por meio de fibra ótica, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração de equipamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 44.648,16 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1928-23-ITA-PRO
Assunto: Providências de Obras
Notificado: Lançamento de ISSQN sobre a Construção
Interessado: Imobiliária e Construtora San Marcos Ltda
Notificação: enviada por correio (AR) retornando com motivo de ausente
Prazo: 05 (cinco) dias, contados da data da publicação no Boletim Oficial.
Elisete Máximo
Fiscal de Tributos

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2024	2 Jun/2024	3 Jul/2024	4 Ago/2024	5 Set/2024	6 Out/2024	7 Nov/2024
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**24.649.803,36**	**29.444.868,49**	**34.201.663,85**	**28.981.593,96**	**24.197.758,62**	**29.151.060,61**	**30.322.104,08**
2	**Pessoal Ativo**	**24.627.982,17**	**24.455.777,09**	**24.382.703,96**	**24.062.977,80**	**24.184.247,64**	**24.121.994,38**	**25.298.865,08**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.227.848,33	21.071.510,93	21.402.773,00	21.094.558,05	21.220.892,48	21.153.617,70	22.344.862,42
4	Obrigações Patronais	3.400.133,84	3.384.266,16	2.979.930,96	2.968.419,75	2.963.355,16	2.968.376,68	2.954.002,66
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**21.821,19**	**4.989.091,40**	**9.818.959,89**	**4.918.616,16**	**13.510,98**	**5.029.066,23**	**5.023.239,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.537,59	4.394.301,62	8.709.304,24	4.392.154,46	13.510,98	4.429.000,07	4.464.537,19
8	Pensões	2.283,60	594.789,78	1.109.655,65	526.461,70	0,00	600.066,16	558.701,81
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**476.729,72**	**5.333.991,52**	**10.248.482,01**	**5.214.016,10**	**519.706,51**	**5.531.671,55**	**5.272.129,30**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	379.089,48	291.237,25	409.037,93	247.325,27	455.881,63	452.759,72	198.719,58
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	19.784,44	5.588,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.069,85	4.989.213,91	9.819.082,40	4.918.738,67	13.510,98	5.029.311,25	5.023.239,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	55.785,95	47.952,16	20.361,68	47.952,16	50.313,90	49.600,58	50.170,72
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**24.173.073,64**	**24.110.876,97**	**23.953.181,84**	**23.767.577,86**	**23.678.052,11**	**23.619.389,06**	**25.049.974,78**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**49.330.929,57**	**25.412.605,69**	**34.229.339,52**	**24.750.088,72**	**30.741.485,02**	**365.413.301,49**	**31.949,53**
2	**Pessoal Ativo**	**37.044.387,93**	**25.118.320,61**	**23.610.764,66**	**24.385.553,50**	**25.398.010,37**	**306.691.585,19**	**31.949,53**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.226.298,97	22.169.796,85	20.673.195,81	21.362.060,94	22.233.761,65	267.181.177,13	0,00
4	Obrigações Patronais	5.818.088,96	2.948.523,76	2.937.568,85	3.023.492,56	3.164.248,72	39.510.408,06	31.949,53
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**12.286.541,64**	**294.285,08**	**10.618.574,86**	**364.535,22**	**5.343.474,65**	**58.721.716,30**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.917.785,93	279.846,55	9.429.925,69	364.535,22	4.737.483,36	52.151.922,90	0,00
8	Pensões	1.368.755,71	14.438,53	1.188.649,17	0,00	605.991,29	6.569.793,40	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**13.456.206,44**	**2.471.735,88**	**10.784.368,66**	**567.694,69**	**5.881.240,77**	**65.757.973,15**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.119.494,08	2.075.040,27	115.931,89	153.399,49	303.069,54	6.200.986,13	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	185.526,33	210.898,97	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.286.541,64	294.285,08	10.619.071,05	364.663,57	5.343.603,00	58.723.330,40	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	50.170,72	102.410,53	49.365,72	49.631,63	49.041,90	622.757,65	0,00

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.874.723,13	22.940.869,81	23.444.970,86	24.182.394,03	24.860.244,25	299.655.328,34	31.949,53

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	628.212.666,62	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	627.412.666,62	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	299.687.277,87	47,77
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	338.802.839,97	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	321.862.697,97	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	304.922.555,97	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão: 22/05/2025, e hora de emissão 09:11:29

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP300369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2024	2 Jun/2024	3 Jul/2024	4 Ago/2024	5 Set/2024	6 Out/2024	7 Nov/2024
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**24.649.803,36**	**29.444.868,49**	**34.201.663,85**	**28.981.593,96**	**24.197.758,62**	**29.151.060,61**	**30.322.104,08**
2	**Pessoal Ativo**	**24.627.982,17**	**24.455.777,09**	**24.382.703,96**	**24.062.977,80**	**24.184.247,64**	**24.121.994,38**	**25.298.865,08**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.227.848,33	21.071.510,93	21.402.773,00	21.094.558,05	21.220.892,48	21.153.617,70	22.344.862,42
4	Obrigações Patronais	3.400.133,84	3.384.266,16	2.979.930,96	2.968.419,75	2.963.355,16	2.968.376,68	2.954.002,66
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**21.821,19**	**4.989.091,40**	**9.818.959,89**	**4.918.616,16**	**13.510,98**	**5.029.066,23**	**5.023.239,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.537,59	4.394.301,62	8.709.304,24	4.392.154,46	13.510,98	4.429.000,07	4.464.537,19
8	Pensões	2.283,60	594.789,78	1.109.655,65	526.461,70	0,00	600.066,16	558.701,81
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**476.729,72**	**5.333.991,52**	**10.248.482,01**	**5.214.016,10**	**519.706,51**	**5.531.671,55**	**5.272.129,30**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	379.089,48	291.237,25	409.037,93	247.325,27	455.881,63	452.759,72	198.719,58
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	19.784,44	5.588,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.069,85	4.989.213,91	9.819.082,40	4.918.738,67	13.510,98	5.029.311,25	5.023.239,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	55.785,95	47.952,16	20.361,68	47.952,16	50.313,90	49.600,58	50.170,72
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**24.173.073,64**	**24.110.876,97**	**23.953.181,84**	**23.767.577,86**	**23.678.052,11**	**23.619.389,06**	**25.049.974,78**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**49.330.929,57**	**25.412.605,69**	**34.229.339,52**	**24.750.088,72**	**30.741.485,02**	**365.413.301,49**	**31.949,53**
2	**Pessoal Ativo**	**37.044.387,93**	**25.118.320,61**	**23.610.764,66**	**24.385.553,50**	**25.398.010,37**	**306.691.585,19**	**31.949,53**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.226.298,97	22.169.796,85	20.673.195,81	21.362.060,94	22.233.761,65	267.181.177,13	0,00
4	Obrigações Patronais	5.818.088,96	2.948.523,76	2.937.568,85	3.023.492,56	3.164.248,72	39.510.408,06	31.949,53
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**12.286.541,64**	**294.285,08**	**10.618.574,86**	**364.535,22**	**5.343.474,65**	**58.721.716,30**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.917.785,93	279.846,55	9.429.925,69	364.535,22	4.737.483,36	52.151.922,90	0,00
8	Pensões	1.368.755,71	14.438,53	1.188.649,17	0,00	605.991,29	6.569.793,40	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**13.456.206,44**	**2.471.735,88**	**10.784.368,66**	**567.694,69**	**5.881.240,77**	**65.757.973,15**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.119.494,08	2.075.040,27	115.931,89	153.399,49	303.069,54	6.200.986,13	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	185.526,33	210.898,97	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.286.541,64	294.285,08	10.619.071,05	364.663,57	5.343.603,00	58.723.330,40	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	50.170,72	102.410,53	49.365,72	49.631,63	49.041,90	622.757,65	0,00

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**35.874.723,13**	**22.940.869,81**	**23.444.970,86**	**24.182.394,03**	**24.860.244,25**	**299.655.328,34**	**31.949,53**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**628.212.666,62**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**627.412.666,62**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**299.687.277,87**	**47,77**
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	338.802.839,97	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	321.862.697,97	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	304.922.555,97	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão: 22/05/2025, e hora de emissão 09:13:12
NOTA: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP289569/O-3
Gerente de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

GCASPP

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**322.716.693,26**	**322.005.808,42**	**0,00**	**0,00**
3	Dívida Contratual	171.118.645,14	170.407.760,30	0,00	0,00
4	Empréstimos	46.962.015,89	52.119.136,17	0,00	0,00
5	Internos	46.962.015,89	52.119.136,17	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	124.156.629,25	118.288.624,13	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	57.506.871,70	52.549.050,04	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	648.249,42	621.278,37	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	66.001.508,13	65.118.295,72	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	151.598.048,12	151.598.048,12	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**-39.474.420,94**	**58.245.271,95**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	-68.450.466,95	15.009.940,72	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	44.883.004,93	58.704.621,93	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	92.839.875,69	30.613.703,16	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.493.596,19	13.080.978,05	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	28.976.046,01	43.235.331,23	0,00	0,00
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**362.191.114,20**	**263.760.536,47**	**0,00**	**0,00**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**616.463.984,85**	**628.212.666,62**	**0,00**	**0,00**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**615.663.984,85**	**627.412.666,62**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**52,42**	**51,32**	**0,00**	**0,00**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**58,83**	**42,04**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**738.796.781,82**	**752.895.199,94**	**0,00**	**0,00**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**664.917.103,64**	**677.605.679,95**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
3	PASSIVO ATUARIAL	273.575.573,33	273.575.573,33	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	6.584.985,59	3.220.897,51	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	897.876,12	1.029.797,63	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

GCASPP

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**616.463.984,85**	**628.212.666,62**	**0,00**	**0,00**
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)**	**615.663.984,85**	**627.412.666,62**	**0,00**	**0,00**
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**135.446.076,67**	**138.030.786,66**	**0,00**	**0,00**
17	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**121.901.469,00**	**124.227.707,99**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DOS ESTADOS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 09:24:58
NOTA: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309769/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**628.212.666,62**	
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
3	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV-V)**	**627.412.666,62**	
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
6	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**100.386.026,66**	**16,00**
7	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**90.347.423,99**	**14,40**
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**43.918.886,66**	**7,00**

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**29.596.477,68**
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	29.596.477,68
4	FGTS	0,00	0,00
5	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
6	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 09:32:57
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP289769/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	299.687.277,87	47,77
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	338.802.839,97	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	321.862.697,97	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	304.922.555,97	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	263.760.536,47	42,04
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	752.895.199,94	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.030.786,66	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.386.026,66	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.918.886,66	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309569/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	299.687.277,87	47,77
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	338.802.839,97	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	321.862.697,97	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	304.922.555,97	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	263.760.536,47	42,04
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	752.895.199,94	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.030.786,66	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.386.026,66	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.918.886,66	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309869/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	299.687.277,87	47,77
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	338.802.839,97	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	321.862.697,97	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	304.922.555,97	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	263.760.536,47	42,04
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	752.895.199,94	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.030.786,66	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.386.026,66	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.918.886,66	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto. de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)**	**680.747.118,20**	**680.747.118,20**	**114.693.384,74**	**16,85**	**276.013.530,82**	**40,55**	**404.733.587,38**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**658.590.618,20**	**658.590.618,20**	**108.799.633,21**	**16,52**	**270.119.779,29**	**41,01**	**388.470.838,91**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS**	**242.354.650,00**	**242.354.650,00**	**36.536.177,42**	**15,08**	**103.308.179,13**	**42,63**	**139.046.470,87**
4	Impostos	191.750.000,00	191.750.000,00	29.468.681,97	15,37	79.514.718,02	41,47	112.235.281,98
5	Taxas	50.065.000,00	50.065.000,00	7.035.721,26	14,05	23.728.153,29	47,39	26.336.846,71
6	Contribuição de Melhoria	539.650,00	539.650,00	31.774,19	5,89	65.307,82	12,10	474.342,18
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**62.947.400,00**	**62.947.400,00**	**5.746.021,89**	**9,13**	**27.623.428,65**	**43,88**	**35.323.971,35**
8	Contribuições Sociais	42.157.400,00	42.157.400,00	2.582.605,75	6,13	20.042.077,14	47,54	22.115.322,86
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.790.000,00	20.790.000,00	3.163.416,14	15,22	7.581.351,51	36,47	13.208.648,49
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.055.100,00**	**5.055.100,00**	**823.271,25**	**16,29**	**1.190.141,25**	**23,54**	**3.864.958,75**
14	Valores Mobiliários	5.055.100,00	5.055.100,00	823.271,25	16,29	1.190.141,25	23,54	3.864.958,75
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**303.000,00**	**303.000,00**	**135.038,32**	**44,57**	**209.168,10**	**69,03**	**93.831,90**
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	303.000,00	303.000,00	135.038,32	44,57	209.168,10	69,03	93.831,90
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**340.270.468,20**	**340.270.468,20**	**58.143.912,50**	**17,09**	**125.886.237,68**	**37,00**	**214.384.230,52**
29	Transferências da União e de suas Entidades	133.722.242,20	133.722.242,20	19.285.107,84	14,42	42.573.053,15	31,84	91.149.189,05
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.413.226,00	69.413.226,00	14.274.569,14	20,56	31.894.798,89	45,95	37.518.427,11
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	270.000,00	25,00	360.000,00	33,33	720.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	136.000.000,00	136.000.000,00	24.309.675,52	17,87	51.050.645,64	37,54	84.949.354,36
35	Demais Transferências Correntes	55.000,00	55.000,00	4.560,00	8,29	7.740,00	14,07	47.260,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**7.660.000,00**	**7.660.000,00**	**7.415.211,83**	**96,80**	**11.902.624,48**	**155,39**	**-4.242.624,48**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.550.000,00	1.550.000,00	109.941,55	7,09	270.334,00	17,44	1.279.666,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	359.000,00	359.000,00	60.337,84	16,81	113.473,58	31,61	245.526,42
41	Demais Receitas Correntes	5.751.000,00	5.751.000,00	7.244.932,44	125,98	11.518.816,90	200,29	-5.767.816,90
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**22.156.500,00**	**22.156.500,00**	**5.893.751,53**	**26,60**	**5.893.751,53**	**26,60**	**16.262.748,47**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**126.500,00**	**126.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.500,00**
47	Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
48	Alienação de Bens Imóveis	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.750,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**16.030.000,00**	**16.030.000,00**	**5.893.751,53**	**36,77**	**5.893.751,53**	**36,77**	**10.136.248,47**
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.520.000,00	3.520.000,00	35.422,45	1,01	35.422,45	1,01	3.484.577,55
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000.000,00	10.000.000,00	5.052.221,07	50,52	5.052.221,07	50,52	4.947.778,93
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.510.000,00	2.510.000,00	806.108,01	32,12	806.108,01	32,12	1.703.891,99
60	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**50.837.000,00**	**50.837.000,00**	**6.845.003,23**	**13,46**	**10.380.127,06**	**20,42**	**40.456.872,94**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	731.584.118,20	731.584.118,20	121.538.387,97	16,61	286.393.657,88	39,15	445.190.460,32
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	731.584.118,20	731.584.118,20	121.538.387,97	16,61	286.393.657,88	39,15	445.190.460,32
75	DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	731.584.118,20	731.584.118,20	121.538.387,97	16,61	286.393.657,88	39,15	445.190.460,32
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	684.859.118,20	701.273.348,56	112.884.466,93	257.442.211,12	443.831.137,44	106.795.360,89	212.650.570,90	488.622.777,66	172.695.705,90	
2	DESPESAS CORRENTE	601.582.366,49	615.776.925,93	101.936.866,27	227.662.465,84	388.114.460,09	97.417.038,99	187.056.937,55	428.719.988,38	148.763.648,66	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.826.892,20	373.802.807,31	57.355.402,13	113.308.900,85	260.493.906,46	51.693.330,53	107.516.834,71	266.285.972,60	85.143.790,27	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.100.000,00	6.100.000,00	1.266.696,82	2.708.917,54	3.391.082,46	1.266.696,82	2.708.917,54	3.391.082,46	2.705.116,76	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.655.474,29	235.874.118,62	43.314.767,32	111.644.647,45	124.229.471,17	44.457.011,64	76.831.185,30	159.042.933,32	60.914.741,63	
6	DESPESAS DE CAPITAL	74.456.500,00	77.106.170,92	10.947.600,66	29.779.745,28	47.326.425,64	9.378.321,90	25.593.633,35	51.512.537,57	23.932.057,24	
7	INVESTIMENTOS	25.456.500,00	28.106.170,92	1.654.538,80	5.279.003,00	22.827.167,92	1.853.477,54	3.772.624,65	24.333.546,27	2.111.048,54	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	203.767,40	1.115.283,48	884.716,52	911.516,07	911.516,07	1.088.483,93	911.516,07	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.000.000,00	47.000.000,00	9.089.294,46	23.385.458,80	23.614.541,20	6.613.328,29	20.909.492,63	26.090.507,37	20.909.492,63	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.820.251,71	8.390.251,71			8.390.251,71			8.390.251,71		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	36.095.000,00	37.269.773,25	5.566.094,68	11.004.859,31	26.264.913,94	5.566.094,68	11.001.850,31	26.267.922,94	3.608.062,37	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	720.954.118,20	738.543.121,81	118.450.561,61	268.447.070,43	470.096.051,38	112.361.455,57	223.652.421,21	514.890.700,60	176.303.768,27	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	720.954.118,20	738.543.121,81	118.450.561,61	268.447.070,43	470.096.051,38	112.361.455,57	223.652.421,21	514.890.700,60	176.303.768,27	
21	SUPERÁVIT (XIII)				17.946.587,45			62.741.236,67		110.089.889,61	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	720.954.118,20	738.543.121,81	118.450.561,61	286.393.657,88		112.361.455,57	286.393.657,88		286.393.657,88	
23	RESERVA DO RPPS	10.630.000,00	10.630.000,00			10.630.000,00			10.630.000,00		

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.837.000,00	50.837.000,00	6.845.003,23	13,46	10.380.127,06	20,42	40.456.872,94
2	RECEITAS CORRENTES	50.837.000,00	50.837.000,00	6.845.003,23	13,46	10.380.127,06	20,42	40.456.872,94
7	CONTRIBUIÇÕES	50.837.000,00	50.837.000,00	6.845.003,23	13,46	10.380.127,06	20,42	40.456.872,94
8	Contribuições Sociais	50.837.000,00	50.837.000,00	6.845.003,23	13,46	10.380.127,06	20,42	40.456.872,94

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**36.095.000,00**	**37.269.773,25**	**5.566.094,68**	**11.004.859,31**	**26.264.913,94**	**5.566.094,68**	**11.001.850,31**	**26.267.922,94**	**3.608.062,37**	
2	**DESPESAS CORRENTE**	**36.095.000,00**	**37.269.773,25**	**5.566.094,68**	**11.004.859,31**	**26.264.913,94**	**5.566.094,68**	**11.001.850,31**	**26.267.922,94**	**3.608.062,37**	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.095.000,00	37.269.773,25	5.566.094,68	11.004.859,31	26.264.913,94	5.566.094,68	11.001.850,31	26.267.922,94	3.608.062,37	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:26:44
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/3

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	684.859.118,20	701.273.348,56	112.884.466,93	257.442.211,12	95,90	443.831.137,44	106.795.360,89	212.650.570,90	95,08	488.622.777,66
2	01	Legislativa	13.750.000,00	13.750.000,00	2.111.543,61	3.857.650,53	1,44	9.892.349,47	1.850.821,04	3.451.373,08	1,54	10.298.626,92
3	01.031	Ação Legislativa	13.750.000,00	13.750.000,00	2.111.543,61	3.857.650,53	1,44	9.892.349,47	1.850.821,04	3.451.373,08	1,54	10.298.626,92
17	04	Administração	47.940.748,29	49.391.748,29	7.483.735,16	22.334.869,96	8,32	27.056.878,33	9.267.675,02	17.542.750,47	7,84	31.848.997,82
19	04.122	Administração Geral	45.863.748,29	47.309.748,29	7.163.035,23	21.782.684,33	8,11	25.527.063,96	8.970.237,59	17.013.827,34	7,61	30.295.920,95
21	04.124	Controle Interno	858.000,00	858.000,00	163.771,62	309.370,44	0,12	548.629,56	161.008,56	306.607,38	0,14	551.392,62
28	04.131	Comunicação Social	1.219.000,00	1.224.000,00	156.928,31	242.815,19	0,09	981.184,81	136.428,87	222.315,75	0,10	1.001.684,25
36	06	Segurança Pública	19.507.000,00	19.729.073,70	3.120.040,74	8.000.636,42	2,98	11.728.437,28	3.303.554,59	7.404.731,72	3,31	12.324.341,98
38	06.182	Defesa Civil	19.507.000,00	19.729.073,70	3.120.040,74	8.000.636,42	2,98	11.728.437,28	3.303.554,59	7.404.731,72	3,31	12.324.341,98
47	08	Assistência Social	9.323.000,00	9.907.154,83	3.306.730,83	4.831.122,19	1,80	5.076.032,64	1.512.890,11	2.620.471,93	1,17	7.286.682,90
48	08.241	Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	305.000,00	306.000,00	38.068,00	84.779,10	0,03	221.220,90	38.068,00	84.779,10	0,04	221.220,90
51	08.244	Assistência Comunitária	8.023.000,00	8.606.154,83	3.118.420,21	4.535.480,23	1,69	4.070.674,60	1.324.579,49	2.324.829,97	1,04	6.281.324,86
52	08.122	Administração Geral	980.000,00	980.000,00	150.242,62	210.862,86	0,08	769.137,14	150.242,62	210.862,86	0,09	769.137,14
54	09	Previdência Social	89.143.500,00	89.143.500,00	12.228.361,44	24.611.448,25	9,17	64.532.051,75	6.621.617,66	18.294.616,26	8,18	70.848.883,74
55	09.271	Previdência Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	214.363,88	333.752,37	0,12	766.247,63	214.363,88	333.752,37	0,15	766.247,63
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	88.043.500,00	88.043.500,00	12.013.997,56	24.277.695,88	9,04	63.765.804,12	6.407.253,78	17.960.863,89	8,03	70.082.636,11
61	10	Saúde	111.103.618,20	114.523.142,95	21.031.369,57	47.181.533,47	17,58	67.341.609,48	21.174.802,62	39.942.712,21	17,86	74.580.430,74
62	10.301	Atenção Básica	25.892.952,95	27.694.133,95	5.233.688,36	11.196.066,13	4,17	16.498.067,82	5.455.390,25	9.823.814,87	4,39	17.870.319,08
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.605.665,25	66.780.144,00	12.435.839,06	28.958.399,14	10,79	37.821.744,86	12.317.453,54	23.809.261,37	10,65	42.970.882,63
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	621.890,00	114.373,62	192.004,12	0,07	429.885,88	102.305,52	134.465,52	0,06	487.424,48
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	4.320.000,00	5.008.755,00	808.240,26	1.642.452,86	0,61	3.366.302,14	783.466,29	1.450.977,17	0,65	3.557.777,83
68	10.122	Administração Geral	14.640.000,00	14.418.220,00	2.439.228,27	5.192.611,22	1,93	9.225.608,78	2.516.187,02	4.724.193,28	2,11	9.694.026,72
70	11	Trabalho	945.000,00	975.000,00	133.094,24	283.145,43	0,11	691.854,57	128.265,24	222.816,43	0,10	752.183,57
72	11.332	Relações de Trabalho	945.000,00	975.000,00	133.094,24	283.145,43	0,11	691.854,57	128.265,24	222.816,43	0,10	752.183,57
77	12	Educação	213.954.000,00	222.640.207,16	35.534.906,02	71.650.659,63	26,69	150.989.547,53	34.591.983,85	62.626.018,98	28,00	160.014.188,18
78	12.361	Ensino Fundamental	161.816.000,00	169.510.759,39	27.510.238,13	53.439.343,62	19,91	116.071.415,77	26.602.954,43	47.929.562,30	21,43	121.581.197,09
79	12.362	Ensino Médio	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
81	12.364	Ensino Superior	2.500.000,00	2.500.000,00	493.906,64	658.541,92	0,25	1.841.458,08	246.952,88	411.588,16	0,18	2.088.411,84
82	12.365	Educação Infantil	48.452.000,00	49.443.447,77	7.486.961,25	17.409.974,09	6,49	32.033.473,68	7.688.076,54	14.142.068,52	6,32	35.301.379,25
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
84	12.367	Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
85	12.368	Educação Básica	350.000,00	350.000,00	43.800,00	142.800,00	0,05	207.200,00	54.000,00	142.800,00	0,06	207.200,00
87	12.999	Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
88	13	Cultura	2.069.000,00	2.199.000,00	419.835,41	809.456,49	0,30	1.389.543,51	320.954,71	567.732,17	0,25	1.631.267,83
90	13.392	Difusão Cultural	2.069.000,00	2.199.000,00	419.835,41	809.456,49	0,30	1.389.543,51	320.954,71	567.732,17	0,25	1.631.267,83
99	15	Urbanismo	84.586.000,00	85.631.269,92	12.666.474,41	31.197.653,57	11,62	54.433.616,35	14.589.500,63	24.738.874,03	11,06	60.892.395,89

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/3

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	23.306.000,00	23.851.269,92	1.375.656,79	3.913.732,27	1,46	19.937.537,65	2.054.705,71	3.805.246,83	1,70	20.046.023,09
101	15.452	Serviços Urbanos	61.280.000,00	61.780.000,00	11.290.817,62	27.283.921,30	10,16	34.496.078,70	12.534.794,92	20.933.627,20	9,36	40.846.372,80
105	**16**	**Habitação**	**750.000,00**	**750.000,00**	**90.543,83**	**158.512,53**	**0,06**	**591.487,47**	**81.996,63**	**149.965,33**	**0,07**	**600.034,67**
107	16.482	Habitação Urbana	750.000,00	750.000,00	90.543,83	158.512,53	0,06	591.487,47	81.996,63	149.965,33	0,07	600.034,67
110	**17**	**Saneamento**	**2.510.000,00**	**2.510.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.510.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.510.000,00**
112	17.512	Saneamento Básico Urbano	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00	2.510.000,00
115	**18**	**Gestão Ambiental**	**1.600.000,00**	**1.866.000,00**	**220.079,32**	**1.330.566,75**	**0,50**	**535.433,25**	**325.355,70**	**524.325,44**	**0,23**	**1.341.674,56**
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	870.000,00	1.136.000,00	220.079,32	762.889,83	0,28	373.110,17	188.192,64	250.842,10	0,11	885.157,90
117	18.542	Controle Ambiental	730.000,00	730.000,00	0,00	567.676,92	0,21	162.323,08	137.163,06	273.483,34	0,12	456.516,66
129	**20**	**Agricultura**	**140.000,00**	**160.000,00**	**120,60**	**22.325,80**	**0,01**	**137.674,20**	**120,60**	**12.295,80**	**0,01**	**147.704,20**
133	20.608	Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	160.000,00	120,60	22.325,80	0,01	137.674,20	120,60	12.295,80	0,01	147.704,20
150	**23**	**Comércio e Serviços**	**10.050.000,00**	**11.040.000,00**	**2.839.806,71**	**5.133.287,26**	**1,91**	**5.906.712,74**	**2.540.111,75**	**4.777.636,71**	**2,14**	**6.262.363,29**
155	23.695	Turismo	7.255.000,00	8.245.000,00	2.380.814,43	4.333.672,69	1,61	3.911.327,31	2.086.567,47	3.984.016,43	1,78	4.260.983,57
156	23.122	Administração Geral	2.795.000,00	2.795.000,00	458.992,28	799.614,57	0,30	1.995.385,43	453.544,28	793.620,28	0,35	2.001.379,72
170	**26**	**Transporte**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**0,00**	**6.999.999,08**	**2,61**	**500.000,92**	**1.346.796,78**	**3.431.538,72**	**1,53**	**4.068.461,28**
172	26.782	Transporte Rodoviário	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	6.999.999,08	2,61	500.000,92	1.346.796,78	3.431.538,72	1,53	4.068.461,28
178	**27**	**Desporto e Lazer**	**2.157.000,00**	**2.157.000,00**	**467.984,85**	**740.636,92**	**0,28**	**1.416.363,08**	**410.220,96**	**575.233,34**	**0,26**	**1.581.766,66**
180	27.812	Desporto Comunitário	2.157.000,00	2.157.000,00	467.984,85	740.636,92	0,28	1.416.363,08	410.220,96	575.233,34	0,26	1.581.766,66
184	**28**	**Encargos Especiais**	**59.010.000,00**	**59.010.000,00**	**11.229.840,19**	**28.298.706,84**	**10,54**	**30.711.293,16**	**8.728.693,00**	**25.767.478,28**	**11,52**	**33.242.521,72**
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	27.100.000,00	27.100.000,00	5.424.173,17	10.946.708,70	4,08	16.153.291,30	5.424.173,17	10.946.708,70	4,89	16.153.291,30
189	28.845	Transferências	110.000,00	110.000,00	4.554,00	44.473,37	0,02	65.526,63	4.554,00	44.473,37	0,02	65.526,63
190	28.846	Outros Encargos Especiais	31.800.000,00	31.800.000,00	5.801.113,02	17.307.524,77	6,45	14.492.475,23	3.299.965,83	14.776.296,21	6,61	17.023.703,79
193	**99**	**Reserva de Contingência**	**8.820.251,71**	**8.390.251,71**				**8.390.251,71**				**8.390.251,71**
194		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**36.095.000,00**	**37.269.773,25**	**5.566.094,68**	**11.004.859,31**	**4,10**	**26.264.913,94**	**5.566.094,68**	**11.001.850,31**	**4,92**	**26.267.922,94**
195		**TOTAL (III) = (I + II)**	**720.954.118,20**	**738.543.121,81**	**118.450.561,61**	**268.447.070,43**	**100,00**	**470.096.051,38**	**112.361.455,57**	**223.652.421,21**	**100,00**	**514.890.700,60**

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**36.095.000,00**	**37.269.773,25**	**5.566.094,68**	**11.004.859,31**	**4,10**	**26.264.913,94**	**5.566.094,68**	**11.001.850,31**	**4,92**	**26.267.922,94**
2	**01**	**Legislativa**	**250.000,00**	**250.000,00**	**34.680,09**	**68.431,17**	**0,03**	**181.568,83**	**34.680,09**	**68.431,17**	**0,03**	**181.568,83**
3	01.031	Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.680,09	68.431,17	0,03	181.568,83	34.680,09	68.431,17	0,03	181.568,83
17	**04**	**Administração**	**95.000,00**	**95.000,00**	**14.061,02**	**27.745,70**	**0,01**	**67.254,30**	**14.061,02**	**27.745,70**	**0,01**	**67.254,30**
21	04.124	Controle Interno	95.000,00	95.000,00	14.061,02	27.745,70	0,01	67.254,30	14.061,02	27.745,70	0,01	67.254,30
36	**06**	**Segurança Pública**	**1.790.000,00**	**1.790.000,00**	**288.298,94**	**560.514,99**	**0,21**	**1.229.485,01**	**288.298,94**	**560.514,99**	**0,25**	**1.229.485,01**
38	06.182	Defesa Civil	1.790.000,00	1.790.000,00	288.298,94	560.514,99	0,21	1.229.485,01	288.298,94	560.514,99	0,25	1.229.485,01
54	**09**	**Previdência Social**	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	**678.550,03**	**1.354.766,49**	**0,50**	**2.945.233,51**	**678.550,03**	**1.354.766,49**	**0,61**	**2.945.233,51**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
55	09.271	Previdência Básica	4.300.000,00	4.300.000,00	678.550,03	1.354.766,49	0,50	2.945.233,51	678.550,03	1.354.766,49	0,61	2.945.233,51
61	**10**	**Saúde**	**9.330.000,00**	**9.330.000,00**	**1.414.742,12**	**2.792.757,41**	**1,04**	**6.537.242,59**	**1.414.742,12**	**2.789.748,41**	**1,25**	**6.540.251,59**
62	10.301	Atenção Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	473.449,56	929.524,81	0,35	2.070.475,19	473.449,56	929.524,81	0,42	2.070.475,19
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.500.000,00	812.766,01	1.601.899,82	0,60	3.898.100,18	812.766,01	1.601.899,82	0,72	3.898.100,18
68	10.122	Administração Geral	830.000,00	830.000,00	128.526,55	261.332,78	0,10	568.667,22	128.526,55	258.323,78	0,12	571.676,22
77	**12**	**Educação**	**20.330.000,00**	**21.504.773,25**	**3.135.762,48**	**6.200.643,55**	**2,31**	**15.304.129,70**	**3.135.762,48**	**6.200.643,55**	**2,77**	**15.304.129,70**
78	12.361	Ensino Fundamental	15.100.000,00	16.004.755,48	2.350.423,41	4.649.178,19	1,73	11.355.577,29	2.350.423,41	4.649.178,19	2,08	11.355.577,29
82	12.365	Educação Infantil	5.200.000,00	5.470.017,77	785.339,07	1.551.465,36	0,58	3.918.552,41	785.339,07	1.551.465,36	0,69	3.918.552,41
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
84	12.367	Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:30:07

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Mai/2024	2 Jun/2024	3 Jul/2024	4 Ago/2024	5 Set/2024	6 Out/2024	7 Nov/2024
1	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**53.692.291,35**	**52.603.377,67**	**54.968.646,17**	**51.609.819,06**	**44.023.932,22**	**52.177.368,44**	**50.034.335,11**
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.899.144,49	17.058.967,43	18.216.425,24	16.513.233,06	17.379.816,12	16.481.537,88	16.660.131,66
3	IPTU	6.843.533,87	6.615.755,95	6.496.531,71	6.216.257,51	6.107.073,55	6.081.636,91	6.274.758,16
4	ISS	2.194.067,75	1.948.629,71	2.223.529,82	2.119.247,04	2.326.564,93	1.911.740,82	1.897.299,68
5	ITBI	2.242.006,49	2.225.847,73	2.344.094,34	2.048.059,46	2.415.072,24	2.417.203,70	1.851.458,68
6	IRRF	3.093.351,22	3.121.381,80	3.364.378,74	3.127.143,06	3.367.498,32	3.057.969,59	3.331.238,06
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.526.185,16	3.147.352,24	3.787.890,63	3.002.525,99	3.163.607,08	3.012.986,86	3.305.377,08
8	Contribuições	1.748.832,40	3.933.864,89	4.541.523,72	4.097.987,45	1.810.621,99	2.801.923,29	3.766.389,57
9	Receita Patrimonial	127.739,91	292.559,48	204.813,87	302.815,35	212.751,00	286.075,19	999.508,51
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	127.739,91	292.559,48	204.813,87	302.815,35	212.751,00	286.075,19	999.508,51
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	23.131,88	12.871,84	21.903,20	19.015,66	14.306,36	17.258,54	23.621,58
15	Transferências Correntes	33.560.542,69	30.677.048,83	31.396.111,31	29.354.358,33	24.281.466,47	31.862.054,68	28.197.117,46
16	Cota-Parte do FPM	7.460.887,84	8.011.749,58	8.681.412,64	6.791.233,50	7.072.119,20	5.915.717,40	7.572.388,37
17	Cota-Parte do ICMS	3.615.046,70	4.092.228,95	4.829.798,12	3.822.487,98	2.997.614,68	5.918.371,97	4.207.015,59
18	Cota-Parte do IPVA	1.894.027,24	672.508,96	796.585,03	928.360,83	925.080,25	965.621,96	784.588,81
19	Cota-Parte do ITR	290,77	1.144,19	212,78	677,82	1.379,59	8.984,31	2.270,91
21	Transferências da LC 61/1989	24.851,24	31.469,82	35.327,76	38.125,59	31.887,03	44.621,28	32.017,59
22	Transferências do FUNDEB	10.365.123,87	10.754.494,44	12.079.041,83	10.069.573,51	7.994.296,26	14.735.889,65	11.232.577,41
23	Outras Transferências Correntes	10.200.315,03	7.113.452,89	4.973.733,15	7.703.899,10	5.259.089,46	4.272.848,11	4.366.258,78
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.899,98	628.065,20	587.868,83	1.322.409,21	324.970,28	728.518,86	387.566,33
25	**DEDUÇÕES (II)**	**2.799.847,25**	**5.256.465,75**	**5.195.543,18**	**5.852.888,49**	**2.171.654,41**	**3.992.868,53**	**5.456.769,72**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	158.873,92	2.370.422,67	2.978.592,02	2.536.662,89	213.397,14	1.364.986,02	2.177.101,29
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.632,61	324.222,85	46.129,49	1.000.048,53	57.219,21	57.219,21	58.860,26
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.151,97
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.599.020,72	2.561.820,23	2.170.821,67	2.316.177,07	1.901.038,06	2.570.663,30	2.519.656,20
30	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**50.892.444,10**	**47.346.911,92**	**49.773.102,99**	**45.756.930,57**	**41.852.277,81**	**48.184.499,91**	**44.577.565,39**
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**50.892.444,10**	**47.346.911,92**	**49.123.102,99**	**45.756.930,57**	**41.852.277,81**	**48.184.499,91**	**44.577.565,39**
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**50.892.444,10**	**47.346.911,92**	**49.123.102,99**	**45.756.930,57**	**41.852.277,81**	**48.184.499,91**	**44.577.565,39**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2025
Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREV. ATUAL. 2025
37	**RECEITAS CORRENTES(I)**	**74.726.591,10**	**100.546.550,62**	**68.510.832,79**	**56.095.037,32**	**58.761.666,82**	**717.750.448,67**	**692.443.018,20**
38	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.862.600,77	47.931.356,25	18.840.645,46	18.449.976,79	18.086.200,63	245.380.035,78	242.354.650,00
39	IPTU	7.576.634,42	27.658.630,27	8.168.155,15	7.377.101,15	6.920.535,14	102.336.603,79	100.650.000,00
40	ISS	2.391.380,81	2.198.408,31	2.153.127,98	1.890.079,16	2.330.217,08	25.584.293,09	25.060.000,00
41	ITBI	2.460.031,34	1.847.922,13	2.014.275,74	2.166.782,93	2.112.271,13	26.145.025,91	26.040.000,00
42	IRRF	5.898.781,23	3.184.282,50	2.821.233,97	3.226.384,50	3.445.310,88	41.038.953,87	40.000.000,00
43	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535.772,97	13.042.113,04	3.683.852,62	3.789.629,05	3.277.866,40	50.275.159,12	50.604.650,00
44	Contribuições	6.480.679,46	14.256.383,67	7.621.023,09	2.963.418,67	2.782.603,22	56.805.251,42	62.947.400,00
45	Receita Patrimonial	440.149,90	185.726,73	181.143,27	535.380,54	287.890,71	4.056.554,46	5.055.100,00
46	Rendimentos de Aplicação Financeira	440.149,90	185.726,73	181.143,27	535.380,54	287.890,71	4.056.554,46	5.055.100,00
47	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receita de Serviços	14.105,10	42.929,02	31.200,76	76.590,78	58.447,54	355.382,26	303.000,00
51	Transferências Correntes	39.276.408,02	37.594.583,96	37.884.978,55	31.523.539,79	32.677.443,64	388.285.653,73	374.122.868,20
52	Cota-Parte do FPM	12.215.262,26	8.140.406,18	10.923.485,11	7.193.617,46	7.309.942,86	97.288.222,40	105.200.000,00
53	Cota-Parte do ICMS	5.235.498,10	4.871.035,15	5.230.218,64	5.343.894,82	5.755.523,80	55.918.734,50	51.000.000,00
54	Cota-Parte do IPVA	828.966,71	5.232.507,29	4.218.673,20	2.430.241,63	2.165.959,08	21.843.120,99	23.000.000,00
55	Cota-Parte do ITR	2.041,98	2.438,55	400,57	168,46	223,20	20.233,13	2.000,00
56	Transferências da LC 61/1989	43.967,63	31.013,88	36.008,67	41.537,74	44.246,12	435.074,35	260.000,00
57	Transferências do FUNDEB	13.815.559,60	14.379.580,53	12.361.389,59	11.782.937,45	12.526.738,07	142.097.202,21	136.000.000,00
58	Outras Transferências Correntes	7.135.111,74	4.937.602,38	5.114.802,77	4.731.142,23	4.874.810,51	70.683.066,15	58.660.868,20
59	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.652.647,85	535.570,99	3.951.841,66	2.546.130,75	4.869.081,08	22.867.571,02	7.660.000,00
60	**DEDUÇÕES (II)**	**14.316.167,14**	**14.334.649,53**	**14.653.124,95**	**6.647.356,32**	**8.860.446,78**	**89.537.782,05**	**81.629.900,00**
61	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.953.874,18	11.615.673,03	5.843.798,36	1.387.929,65	1.194.676,10	36.795.987,27	42.157.400,00
62	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.440.244,49	109.997,80	3.681.067,96	2.257.534,70	4.610.591,72	18.684.768,83	3.112.000,00
63	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.471,97	2.508.100,00
64	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	2.922.048,47	2.608.978,70	5.128.258,63	3.001.891,97	3.055.178,96	33.355.553,98	33.852.400,00
65	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**60.410.423,96**	**86.211.901,09**	**53.857.707,84**	**49.447.681,00**	**49.901.220,04**	**628.212.666,62**	**610.813.118,20**
66	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
67	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)**	**60.260.423,96**	**86.211.901,09**	**53.857.707,84**	**49.447.681,00**	**49.901.220,04**	**627.412.666,62**	**610.813.118,20**
68	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)**	**60.260.423,96**	**86.211.901,09**	**53.857.707,84**	**49.447.681,00**	**49.901.220,04**	**627.412.666,62**	**610.813.118,20**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 14:20:51
NOTA:

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP280169/O-5
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**60.485.100,00**	**21.046.877,56**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**22.372.000,00**	**13.764.761,15**
3	Ativo	21.810.500,00	13.700.186,84
4	Inativo	371.500,00	56.707,54
5	Pensionista	190.000,00	7.866,77
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**34.992.500,00**	**7.281.176,69**
7	Ativo	34.992.500,00	7.281.176,69
10	**Receita Patrimonial**	**2.260.600,00**	**0,00**
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.260.600,00	0,00
15	**Outras Receitas Correntes**	**860.000,00**	**939,72**
16	Compensação Financeira entre os regimes	848.000,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	12.000,00	939,72
23	**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)**	**60.485.100,00**	**21.046.877,56**

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2025	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2025	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2025	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2025
1	**Benefícios**	**20.046.000,00**	**4.566.146,85**	**3.371.161,95**	**3.371.161,95**	
2	Aposentadorias	18.810.000,00	4.022.701,77	2.973.612,17	2.973.612,17	
3	Pensões por Morte	1.236.000,00	543.445,08	397.549,78	397.549,78	
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**353.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
5	Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)**	**20.399.000,00**	**4.566.146,85**	**3.371.161,95**	**3.371.161,95**	
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²**	**40.086.100,00**	**16.480.730,71**	**17.675.715,61**	**17.675.715,61**	

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**VALOR**	**10.630.000,00**

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA SALDO ATUAL
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	190.458.982,48
3	OUTROS BENS E DIREITOS	80.191.021,01

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025
1	**RECEITAS CORRENTES (VII)**	**35.688.900,00**	**9.400.939,59**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**19.785.400,00**	**6.277.315,99**
3	Ativo	15.761.400,00	5.748.363,11
4	Inativo	3.268.000,00	463.050,91
5	Pensionista	756.000,00	65.901,97
6	**Receitas de Contribuições Patronais**	**15.844.500,00**	**3.098.950,37**
7	Ativo	15.844.500,00	3.098.950,37
10	**Receita Patrimonial**	**12.000,00**	**0,00**
12	Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	0,00
15	**Outras Receitas Correntes**	**47.000,00**	**24.673,23**
17	Demais Receitas Correntes	47.000,00	24.673,23
22	**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**	**35.688.900,00**	**9.400.939,59**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/2

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2025	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2025	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2025	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2025
1	**Benefícios**	**56.380.000,00**	**17.792.008,07**	**13.435.234,19**	**13.435.234,19**	
2	Aposentadorias	43.260.000,00	15.738.059,39	11.838.178,65	11.838.178,65	
3	Pensões por Morte	13.120.000,00	2.053.948,68	1.597.055,54	1.597.055,54	
4	**Outras Despesas Previdenciárias**	**3.152.500,00**	**430.209,53**	**334.664,95**	**334.664,95**	
6	Demais Despesas Previdenciárias	3.152.500,00	430.209,53	334.664,95	334.664,95	
7	**TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)**	**59.532.500,00**	**18.222.217,60**	**13.769.899,14**	**13.769.899,14**	
8	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)**	**-23.843.600,00**	**-8.821.278,01**	**-4.368.959,55**	**-4.368.959,55**	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	5.887.233,44

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025
1	RECEITAS CORRENTES	235.500,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	235.500,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2025	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2025	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2025	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2025
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.803.000,00	1.868.721,07	1.140.042,86	1.140.042,86	
2	Pessoal e Encargos Sociais	4.062.000,00	686.726,66	528.419,30	528.419,30	
3	Demais Despesas Correntes	3.741.000,00	1.181.994,41	611.623,56	611.623,56	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.902.500,00	50.067,00	13.672,00	13.672,00	
5	**TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)**	**10.705.500,00**	**1.918.788,07**	**1.153.714,86**	**1.153.714,86**	
6	**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**	**-10.470.000,00**	**-1.918.788,07**	**-1.153.714,86**	**-1.153.714,86**	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.007,58

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:45:15
NOTA:
1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

GCASPP

Exercício: 2025
Página: 1/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)**	**610.754.118,20**	**239.392.897,02**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**242.354.650,00**	**103.308.179,13**
3	IPTU	100.650.000,00	50.124.421,71
4	ISS	25.060.000,00	8.571.832,53
5	ITBI	26.040.000,00	8.141.251,93
6	IRRF	40.000.000,00	12.677.211,85
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.604.650,00	23.793.461,11
8	Contribuições	20.790.000,00	7.581.351,51
9	**Receita Patrimonial**	**2.547.000,00**	**1.190.141,25**
10	Aplicações Financeiras (II)	2.547.000,00	1.190.141,25
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**340.270.468,20**	**125.886.237,68**
13	Cota-Parte do FPM	86.200.000,00	26.853.961,42
14	Cota-Parte do ICMS	40.800.000,00	16.960.538,01
15	Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	11.237.904,95
16	Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.584,66
17	Transferências da LC nº 61/1989	208.000,00	122.245,11
18	Transferências do FUNDEB	136.000.000,00	51.050.645,64
19	Outras Transferências Correntes	58.660.868,20	19.658.357,89
20	**Demais Receitas Correntes**	**4.792.000,00**	**1.426.987,45**
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	4.792.000,00	1.426.987,45
23	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))**	**608.207.118,20**	**238.202.755,77**
24	**RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)**	**96.165.400,00**	**41.107.009,33**
25	**RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)**	**2.508.100,00**	**0,00**
26	**RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)**	**22.156.500,00**	**5.893.751,53**
27	Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	**Alienação de Bens**	**126.500,00**	**0,00**
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	126.500,00	0,00
33	**Transferências de Capital**	**16.030.000,00**	**5.893.751,53**
34	Convênios	12.600.000,00	5.087.643,52
35	Outras Transferências de Capital	3.430.000,00	806.108,01
36	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]**	**16.156.500,00**	**5.893.751,53**
40	**RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)**	**0,00**	**0,00**
41	**RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)**	**0,00**	**0,00**
42	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)**	**720.529.018,20**	**285.203.516,63**
43	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)**	**624.363.618,20**	**244.096.507,30**

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
1	**DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)**	**567.775.699,18**	**214.439.696,27**	**180.111.595,97**	**134.424.519,14**	**60.051.943,32**	**3.418.661,24**	**2.355.597,40**
2	Pessoal e Encargos Sociais	330.584.580,56	101.268.878,58	101.183.869,58	71.417.037,20	26.410.638,01	74.476,50	74.476,50
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.100.000,00	2.708.917,54	2.708.917,54	2.705.116,76	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	231.091.118,62	110.461.900,15	76.218.808,85	60.302.365,18	33.641.305,31	3.344.184,74	2.281.120,90
5	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Correntes	231.091.118,62	110.461.900,15	76.218.808,85	60.302.365,18	33.641.305,31	3.344.184,74	2.281.120,90
7	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)**	**561.675.699,18**	**211.730.778,73**	**177.402.678,43**	**131.719.402,38**	**60.051.943,32**	**3.418.661,24**	**2.355.597,40**
8	**DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)**	**85.141.000,00**	**24.227.628,88**	**17.947.191,89**	**17.947.191,89**	**4.982.700,72**	**1.320,00**	**1.320,00**
9	**DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)**	**73.947.401,00**	**29.729.678,28**	**25.579.961,35**	**23.918.385,24**	**2.721.135,59**	**389.017,20**	**389.017,20**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
11	Investimentos	24.947.401,00	5.228.936,00	3.758.952,65	2.097.376,54	1.325.367,36	389.017,20	389.017,20
12	**Inversões Financeiras**	**2.000.000,00**	**1.115.283,48**	**911.516,07**	**911.516,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Demais Inversões Financeiras	2.000.000,00	1.115.283,48	911.516,07	911.516,07	0,00	0,00	0,00
17	Amortização da Dívida (XXVII)	47.000.000,00	23.385.458,80	20.909.492,63	20.909.492,63	1.395.768,23	0,00	0,00
18	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]**	**26.947.401,00**	**6.344.219,48**	**4.670.468,72**	**3.008.892,61**	**1.325.367,36**	**389.017,20**	**389.017,20**
19	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)**	**8.390.251,71**						
20	**DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)**	**2.902.500,00**	**50.067,00**	**13.672,00**	**13.672,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)**	**685.056.851,89**	**242.352.694,09**	**200.034.011,04**	**152.689.158,88**	**66.360.011,40**	**3.808.998,44**	**2.745.934,60**
23	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)**	**597.013.351,89**	**218.074.998,21**	**182.073.147,15**	**134.728.294,99**	**61.377.310,68**	**3.807.678,44**	**2.744.614,60**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]**	**63.408.411,75**
2	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]**	**45.246.287,03**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.983.551,71

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.190.141,25
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	235.823,86

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)**	**46.200.604,42**

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Bimestre/2025 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	322.716.693,26	322.005.808,42
2	**DEDUÇÕES (XL)**	**-39.474.420,94**	**58.245.271,95**
3	**Disponibilidade de Caixa**	**-68.450.466,95**	**15.009.940,72**
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	44.883.004,93	58.704.621,93
5	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	92.839.875,69	30.613.703,16
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.493.596,19	13.080.978,05
7	Demais Haveres Financeiros	28.976.046,01	43.235.331,23
8	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)**	**362.191.114,20**	**263.760.536,47**

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)**	**98.430.577,73**

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.500.000,00

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
1	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-62.226.172,53
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
3	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
4	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
5	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
6	OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
7	**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]**	**36.204.405,20**

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)**	**35.250.087,81**

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
4	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	**10.630.000,00**

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:52:12
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309368/O-3
Depto. de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2024 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2024 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
37	**RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)**	9.838.813,14	63.905.902,61	61.796.699,15	153,35	11.947.863,25	2.072.068,19	5.030.362,11	3.809.119,04	2.745.934,60	72.413,75	4.284.081,95	16.231.945,20
38	**EXECUTIVO**	9.838.813,14	63.817.010,96	61.707.807,50	153,35	11.947.863,25	2.072.068,19	4.237.247,61	3.308.652,53	2.245.468,09	14.731,20	4.049.116,51	15.996.979,76
39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	9.838.813,14	58.834.310,24	56.725.106,78	153,35	11.947.863,25	2.072.068,19	4.235.927,61	3.307.332,53	2.244.148,09	14.731,20	4.049.116,51	15.996.979,76
40	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	4.982.700,72	4.982.700,72	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00
41	**LEGISLATIVO**	0,00	88.891,65	88.891,65	0,00	0,00	0,00	793.114,50	500.466,51	500.466,51	57.682,55	234.965,44	234.965,44
42	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	88.891,65	88.891,65	0,00	0,00	0,00	793.114,50	500.466,51	500.466,51	57.682,55	234.965,44	234.965,44
43	**RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)**	1.365.537,28	22.196.198,67	5.959.080,48	0,00	17.602.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.602.655,47
44	**EXECUTIVO**	1.365.537,28	22.196.198,67	5.959.080,48	0,00	17.602.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.602.655,47
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	1.365.537,28	22.196.198,67	5.959.080,48	0,00	17.602.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.602.655,47
46	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**LEGISLATIVO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	**TOTAL (III) = (I+II)**	11.204.350,42	86.102.101,28	67.755.779,63	153,35	29.550.518,72	2.072.068,19	5.030.362,11	3.809.119,04	2.745.934,60	72.413,75	4.284.081,95	33.834.600,67

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:53:19
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309569/O-5
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Jesus Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	**RECEITA DE IMPOSTOS**	**191.750.000,00**	**79.514.718,02**
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.650.000,00	50.124.421,71
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.040.000,00	8.141.251,93
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.060.000,00	8.571.832,53
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.000.000,00	12.677.211,85
2	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**179.462.000,00**	**68.971.542,41**
2.1	**Cota-Parte FPM**	**105.200.000,00**	**33.567.451,61**
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	33.567.451,61
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	10.200.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	21.200.672,41
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	260.000,00	152.806,41
2.4	Conta-Parte ITR	2.000,00	3.230,78
2.5	Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	14.047.381,20
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	**TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**371.212.000,00**	**148.486.260,43**

4	**TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]**	**33.852.400,00**	**13.794.308,26**
5	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))**	**58.950.600,00**	**23.327.256,63**

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**136.345.000,00**	**51.477.744,74**
6.1	**FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**136.345.000,00**	**51.477.744,74**
6.1.1	Principal	136.000.000,00	51.050.645,64
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	345.000,00	427.099,10
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	**FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**0,00**	**0,00**
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	**FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**0,00**	**0,00**
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	**FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	**0,00**	**0,00**
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	**RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)**	**102.147.600,00**	**37.256.337,38**

CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8	**TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**8.379.025,22**
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.379.025,22
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9	**TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)**	**59.856.769,96**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	**TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**	**145.542.025,22**	**44.618.375,49**	**41.882.270,88**	**31.649.655,45**	**0,00**
10.1	**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**128.788.659,47**	**36.100.915,89**	**36.100.915,89**	**26.844.158,90**	**0,00**
10.1.1	Educação Infantil	26.423.190,23	7.898.037,21	7.898.037,21	5.865.049,18	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	102.145.469,24	28.202.878,68	28.202.878,68	20.979.109,72	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	**OUTRAS DESPESAS**	**16.753.365,75**	**8.517.459,60**	**5.781.354,99**	**4.805.496,55**	**0,00**
10.2.1	Educação Infantil	4.628.275,31	3.312.409,63	1.189.250,27	1.084.070,11	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	12.125.090,44	5.205.049,97	4.592.104,72	3.721.426,44	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i)
11	**TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**36.239.350,27**	**33.503.245,66**	**23.270.630,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.239.350,27	33.503.245,66	23.270.630,23	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.065.446,65	29.065.446,65	19.808.689,66	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO 10 (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.034.421,32	29.065.446,65	29.065.446,65	56,46
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.147.774,47	17.974.499,08	17.974.499,08	12.826.724,61	34,92

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	**Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB**	**14.218.320,97**	**8.379.025,22**	**8.379.025,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.218.320,97	8.379.025,22	8.379.025,22	0,00	0,00	0,00
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS**	**61.510.955,19**	**21.689.091,02**	**15.972.686,74**	**10.944.711,12**	**0,00**
20.1	Educação Infantil	13.842.000,00	5.382.344,16	4.237.597,95	2.605.870,52	0,00
20.2	Ensino Fundamental	47.668.955,19	16.306.746,86	11.735.088,79	8.338.840,60	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB**	**207.052.980,41**	**65.412.000,97**	**56.959.492,08**	**41.698.901,03**	**0,00**
21.1	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**44.893.465,54**	**15.697.325,46**	**12.429.419,89**	**8.659.524,27**	**0,00**
21.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2	Pré-escola	44.893.465,54	15.697.325,46	12.429.419,89	8.659.524,27	0,00
21.2	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**162.159.514,87**	**49.714.675,51**	**44.530.072,19**	**33.039.376,76**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.972.686,74
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.794.308,26
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	12.826.724,61
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28	**TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)**	**16.940.270,39**

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.121.565,11	16.940.270,39	11,41

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	**RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**31.867.378,52**	**603.868,38**	**26.110.514,75**	**0,00**	**5.756.863,77**
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.857.766,67	603.868,38	16.396.497,39	0,00	2.461.269,28
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.009.611,85	0,00	9.714.017,36	0,00	3.295.594,49
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	**TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**	**24.831.000,00**	**7.348.604,92**
31.1	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**16.949.000,00**	**5.038.687,87**
31.1.1	Salário-Educação	10.000.000,00	4.016.393,12
31.1.2	PDDE	2.000,00	2.301,45
31.1.3	PNAE	3.497.000,00	1.008.693,00
31.1.4	PNATE	30.000,00	11.300,30
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	3.420.000,00	0,00
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.882.000,00	2.309.917,05
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

GCASPP

Exercício: 2025
Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
32	**TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO**	**37.092.000,00**	**11.543.836,67**	**10.971.704,91**	**8.273.069,52**	**0,00**
32.1	Educação Infantil	10.020.000,00	2.368.648,45	2.368.648,45	1.814.570,71	0,00
32.2	Ensino Fundamental	23.926.000,00	8.516.646,30	8.191.468,30	6.046.910,65	0,00
32.3	Ensino Médio	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	2.500.000,00	658.541,92	411.588,16	411.588,16	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
33	**TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)**	**244.144.980,41**	**77.851.303,18**	**68.826.662,53**	**50.867.436,09**	**0,00**
33.1	**Despesas Correntes**	**241.929.980,41**	**77.107.894,54**	**68.390.659,53**	**50.846.603,09**	**0,00**
33.1.1	Pessoal Ativo	167.944.614,66	47.782.966,67	47.782.966,67	34.485.810,16	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	73.985.365,75	29.324.927,87	20.607.692,86	16.360.792,93	0,00
33.2	**Despesas de Capital**	**2.215.000,00**	**743.408,64**	**436.003,00**	**20.833,00**	**0,00**
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	2.215.000,00	743.408,64	436.003,00	20.833,00	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.932.140,63	11,99
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	51.477.744,74	4.016.393,12
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	41.363.672,81	4.289.329,47
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.046.212,56	-272.924,36
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.379.025,22	0,10
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.379.025,22	0,10
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.046.212,56	-272.924,36

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 22/05/2025 e Hora da Emissão 13:57:32

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**191.750.000,00**	**191.750.000,00**	**79.514.718,02**	**41,47**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.650.000,00	100.650.000,00	50.124.421,71	49,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.040.000,00	26.040.000,00	8.141.251,93	31,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.060.000,00	25.060.000,00	8.571.832,53	34,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	40.000.000,00	40.000.000,00	12.677.211,85	31,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**169.262.000,00**	**169.262.000,00**	**68.971.542,41**	**40,75**
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	33.567.451,61	35,33
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.230,78	161,54
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	14.047.381,20	61,08
Cota-Parte ICMS	51.000.000,00	51.000.000,00	21.200.672,41	41,57
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	152.806,41	58,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**361.012.000,00**	**361.012.000,00**	**148.486.260,43**	**41,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	**16.820.000,00**	**16.995.000,00**	**5.986.261,67**	**35,22**	**5.912.800,82**	**34,79**	**3.601.743,49**	**21,19**	**73.460,85**
Despesas Correntes	16.765.000,00	16.765.000,00	5.844.569,67	34,86	5.809.883,82	34,65	3.601.743,49	21,48	34.685,85
Despesa de Capital	55.000,00	230.000,00	141.692,00	61,61	102.917,00	44,75	0,00	0,00	38.775,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	**55.587.750,00**	**55.605.750,00**	**22.769.000,36**	**40,95**	**20.742.520,00**	**37,30**	**15.453.245,22**	**27,79**	**2.026.480,36**
Despesas Correntes	55.572.750,00	55.585.750,00	22.759.300,36	40,94	20.742.520,00	37,32	15.453.245,22	27,80	2.016.780,36
Despesa de Capital	15.000,00	20.000,00	9.700,00	48,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	**150.000,00**	**150.000,00**	**59.630,50**	**39,75**	**56.930,50**	**37,95**	**56.930,50**	**37,95**	**2.700,00**
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	59.630,50	39,75	56.930,50	37,95	56.930,50	37,95	2.700,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	**2.861.000,00**	**2.861.000,00**	**949.775,03**	**33,20**	**936.208,93**	**32,72**	**686.909,06**	**24,01**	**13.566,10**
Despesas Correntes	2.841.000,00	2.841.000,00	945.945,23	33,30	936.208,93	32,95	686.909,06	24,18	9.736,30
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	3.829,80	19,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.829,80
Alimentação e Nutrição (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções (X)	**15.470.000,00**	**15.248.220,00**	**5.453.944,00**	**35,77**	**4.982.517,06**	**32,68**	**3.435.202,89**	**22,53**	**471.426,94**
Despesas Correntes	15.450.000,00	15.228.220,00	5.439.900,11	35,72	4.982.517,06	32,72	3.435.202,89	22,56	457.383,05
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	14.043,89	70,22	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043,89
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**90.888.750,00**	**90.859.970,00**	**35.218.611,56**	**38,76**	**32.630.977,31**	**35,91**	**23.234.031,16**	**25,57**	**2.587.634,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**35.218.611,56**	**32.630.977,31**	**23.234.031,16**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.218.611,56**	**32.630.977,31**	**23.234.031,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	22.272.939,06	22.272.939,06	22.272.939,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	12.945.672,50	10.358.038,25	961.092,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,72**	**21,98**	**15,65**

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2024(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. dc Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMC	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**28.448.868,20**	**28.448.868,20**	**10.180.570,27**	**35,79**
Proveniente da União	26.413.142,20	26.413.142,20	9.071.065,36	34,34
Proveniente dos Estados	2.035.726,00	2.035.726,00	1.109.504,91	54,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	**28.448.868,20**	**28.448.868,20**	**10.180.570,27**	**35,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS N CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.072.952,95**	**13.699.133,95**	**6.139.329,27**	**44,82**	**4.840.538,86**	**35,33**	**3.594.566,43**	**26,24**	**1.298.790,41**
Despesas Correntes	12.052.952,95	13.228.732,95	5.844.249,48	44,18	4.840.538,86	36,59	3.594.566,43	27,17	1.003.710,62
Despesa de Capital	20.000,00	470.401,00	295.079,79	62,73	0,00	0,00	0,00	0,00	295.079,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**15.591.915,25**	**16.658.394,00**	**7.784.738,60**	**46,73**	**4.662.081,19**	**27,99**	**3.277.584,73**	**19,68**	**3.122.657,41**
Despesas Correntes	15.551.915,25	16.376.394,00	7.578.960,43	46,28	4.649.156,19	28,39	3.264.659,73	19,94	2.929.804,24
Despesa de Capital	40.000,00	282.000,00	205.778,17	72,97	12.925,00	4,58	12.925,00	4,58	192.853,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**405.000,00**	**471.890,00**	**132.373,62**	**28,05**	**77.535,02**	**16,43**	**18.000,00**	**3,81**	**54.838,60**
Despesas Correntes	400.000,00	466.890,00	132.373,62	28,35	77.535,02	16,61	18.000,00	3,86	54.838,60

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS N CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.459.000,00**	**2.147.755,00**	**692.677,83**	**32,25**	**514.768,24**	**23,97**	**376.751,47**	**17,54**	**177.909,59**
Despesas Correntes	1.453.000,00	1.791.755,00	692.677,83	38,66	514.768,24	28,73	376.751,47	21,03	177.909,59
Despesa de Capital	6.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**29.528.868,20**	**32.977.172,95**	**14.749.119,32**	**44,73**	**10.094.923,31**	**30,61**	**7.266.902,63**	**22,04**	**4.654.196,01**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.892.952,95	30.694.133,95	12.125.590,94	39,50	10.753.339,68	35,03	7.196.309,92	23,45	1.372.251,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	71.179.665,25	72.264.144,00	30.553.738,96	42,28	25.404.601,19	35,16	18.730.829,95	25,92	5.149.137,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	555.000,00	621.890,00	192.004,12	30,87	134.465,52	21,62	74.930,50	12,05	57.538,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.320.000,00	5.008.755,00	1.642.452,86	32,79	1.450.977,17	28,97	1.063.660,53	21,24	191.475,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.470.000,00	15.248.220,00	5.453.944,00	35,77	4.982.517,06	32,68	3.435.202,89	22,53	471.426,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**120.417.618,20**	**123.837.142,95**	**49.967.730,88**	**40,35**	**42.725.900,62**	**34,50**	**30.500.933,79**	**24,63**	**7.241.830,26**

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 22/05/2025 e Hora da Emissão 13:58:25

NOTA:
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309569/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/1

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	**TOTAL DE ATIVOS**				
2	Ativos Constituídos pela SPE				
3	**TOTAL DE PASSIVOS (I)**				
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
5	Provisões de PPP				
6	Outros passivos				
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**				
8	Obrigações contratuais				
9	Riscos não Provisionados				
10	Garantias concedidas				
11	Outros Passivos Contingentes				

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029	EXERCÍCIO 2030	EXERCÍCIO 2031	EXERCÍCIO 2032	EXERCÍCIO 2033	EXERCÍCIO 2034
12	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)**											
13	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (**											
14	**TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)**											
15	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)**											
16	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)**											
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (**											

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 22/05/2025, às 13:59:11
NOTA:

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC-1SP309369/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	**RECEITAS**	
2	Previsão Inicial	731.584.118,20
3	Previsão Atualizada	731.584.118,20
4	Receitas Realizadas	286.393.657,88
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	**DESPESAS**	
8	Dotação Inicial	720.954.118,20
10	Dotação Atualizada	738.543.121,81
11	Despesas Empenhadas	268.447.070,43
12	Despesas Liquidadas	223.652.421,21
13	Despesas Pagas	176.303.768,27
14	Superávit Orçamentário	62.741.236,67

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	268.447.070,43
2	Despesas Liquidadas	223.652.421,21

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	**Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	21.046.877,56
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	4.566.146,85
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.371.161,95
5	Despesas Previdenciárias Pagas	3.371.161,95
6	Resultado Previdenciário	17.675.715,61
7	**Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)**	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	9.400.939,59
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	18.222.217,60
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.769.899,14
11	Despesas Previdenciárias Pagas	13.769.899,14
12	Resultado Previdenciário	-4.368.959,55

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	6.983.551,71	45.246.287,03	647,90
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.500.000,00	98.430.577,73	3.937,22

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**97.306.451,70**	**153,35**	**67.755.779,63**	**29.550.518,72**
2	Poder Executivo	97.217.560,05	153,35	67.666.887,98	29.550.518,72
3	Poder Legislativo	88.891,65	0,00	88.891,65	0,00
4	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**7.102.430,30**	**72.413,75**	**2.745.934,60**	**4.284.081,95**
5	Poder Executivo	6.309.315,80	14.731,20	2.245.468,09	4.049.116,51
6	Poder Legislativo	793.114,50	57.682,55	500.466,51	234.965,44

GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.940.270,39	25,00	11,41
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.065.446,65	70,00	56,46
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Receitas Previdênciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	32.630.977,31	15,00	21,98

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ITANHAEM, 22 de Maio de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 1SP309569/O-3
Depto de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 4.797, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa "Saúde sem Espera" no âmbito do município de Itanhaém, e providências."
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituído o programa "Saúde Sem Espera", no âmbito do município de Itanhaém, visando modernizar e agilizar o atendimento nas Unidades de Saúde da Família (USFs).
Art. 2°. O programa tem as seguintes Diretrizes:
I - reduzir as filas de atendimento e o tempo de espera nas USFs;
II - facilitar o agendamento remoto de consultas e exames por meio de plataformas digitais acessíveis;
III - viabilizar a triagem prévia dos pacientes por profissionais de saúde, otimizando o fluxo de atendimento;
IV - implementar ferramentas de comunicação eficientes, como WhatsApp, aplicativo próprio e o site da Prefeitura, permitindo o acompanhamento de consultas e exames;
V - integrar as Unidades de Saúde do município em um sistema unificado, garantindo mais transparência e eficiência na gestão dos serviços de saúde;
VI - desenvolver um aplicativo oficial da Prefeitura que possibilite o agendamento de consultas, a consulta ao histórico médico e o contato direto com as unidades de saúde.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo eletrônico sob nº 194/2025.
Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.
Departamento Parlamentar, em 19 de maio de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

LEI MUNICIPAL Nº 4.798, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Veda a nomeação ou contratação de pessoa condenada pela prática de crime de maus tratos contra animais, para cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itanhaém, e dá outras providências."
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itanhaém, para qualquer cargo, emprego ou função pública, de pessoa que tenha sido condenada por crime de maus-tratos contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, previstos na Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
§1º. A vedação de que trata o "caput" do artigo também se aplica à prestação direta de serviços à Administração Pública Municipal por pessoa física e/ou jurídica, que tenha sido condenada pelos crimes previstos no "caput" deste artigo.
§2º. O disposto no "caput" do artigo perdurará pelo período de 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo eletrônico sob nº 274/2025.
Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria dos Vereadores Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita) e William Tadeu Ramos de Souza (William Thor).
Departamento Parlamentar, em 19 de maio de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

LEI MUNICIPAL Nº 4.805, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Cria o Cadastro Municipal de Animais Domésticos no Município de Itanhaém, previsto na Lei Federal nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024."
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal de Animais Domésticos, relativo a animais que se destinam à companhia ou são criados como de estimação no âmbito do Município de Itanhaém.
Parágrafo único - O Cadastro de que trata o "caput" deste artigo, não se refere a animais que se destinam à produção agropecuária para produtos ou serviços.
Art. 2º - O Município de Itanhaém poderá criar e manter o Cadastro Municipal de Animais Domésticos, com acesso descentralizado aos demais entes federados, nos termos da Legislação Federal.
Parágrafo único. O Cadastro Municipal de Animais Domésticos observará os seguintes critérios:
I - os animais serão cadastrados no âmbito municipal, e os cadastros serão fiscalizados pelos órgãos competentes;
II - o modelo do Cadastro seguirá os padrões estabelecidos pela União;
III - o Cadastro será disponibilizado para acesso público pela rede mundial de computadores, resguardadas as informações protegidas por sigilo;
IV - o Cadastro conterá, no mínimo:
a) o número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do proprietário do animal;
b) o endereço do proprietário;
c) o endereço onde o animal é mantido e sua procedência;
d) o nome popular da espécie, a raça, o sexo, a idade real ou presumida do animal, as vacinas aplicadas e as doenças contraídas ou em tratamento;
e) o uso de chip pelo animal que o identifique como cadastrado;
V - o proprietário informará, para registro no Cadastro, a venda, a doação ou a ocorrência de morte do animal, apontada a sua causa.
Art. 3º - As informações fornecidas no Cadastro Municipal de Animais Domésticos são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 26 de maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente
Processo eletrônico sob nº 468/2025.
Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor)
Departamento Parlamentar, em 26 de maio de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:22
Exercício: 2025
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2024	2 Jun/2024	3 Jul/2024	4 Ago/2024	5 Set/2024	6 Out/2024	7 Nov/2024
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**992.032,65**	**989.596,63**	**898.914,79**	**833.685,22**	**815.993,11**	**823.732,21**	**801.923,89**
2	**Pessoal Ativo**	**873.318,18**	**870.729,80**	**780.746,08**	**707.903,57**	**692.496,14**	**706.590,71**	**684.782,39**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	674.646,81	764.285,56	671.085,61	602.302,08	586.886,69	599.022,80	579.732,45
4	Obrigações Patronais	198.671,37	106.444,24	109.660,47	105.601,49	105.609,45	107.567,91	105.049,94
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**118.714,47**	**118.866,83**	**118.168,71**	**125.781,65**	**123.496,97**	**117.141,50**	**117.141,50**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.363,84	72.112,14	71.414,02	73.973,61	76.742,28	70.386,81	70.386,81
8	Pensões	48.350,63	46.754,69	46.754,69	51.808,04	46.754,69	46.754,69	46.754,69
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**11.086,88**	**23.609,01**	**45.365,61**	**27.967,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**980.945,77**	**965.987,62**	**853.549,18**	**805.717,38**	**815.993,11**	**823.732,21**	**801.923,89**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.513.116,34**	**729.895,65**	**887.418,95**	**857.111,66**	**910.739,81**	**11.054.160,91**	**74.476,50**
2	**Pessoal Ativo**	**1.340.561,34**	**687.176,65**	**745.966,84**	**738.757,88**	**779.420,74**	**9.608.450,32**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.168.015,86	617.806,06	672.767,21	664.218,35	701.534,96	8.302.304,44	0,00
4	Obrigações Patronais	172.545,48	69.370,59	73.199,63	74.539,53	77.885,78	1.306.145,88	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**172.555,00**	**42.719,00**	**141.452,11**	**118.353,78**	**131.319,07**	**1.445.710,59**	**74.476,50**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.803,91	20.193,00	82.960,12	70.386,81	82.181,10	864.904,45	50.188,81

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:22
Exercício: 2025
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	68.751,09	22.526,00	58.491,99	47.966,97	49.137,97	580.806,14	24.282,69
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**364.762,58**	**0,00**	**0,00**	**8.427,04**	**0,00**	**481.218,96**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	364.762,58	0,00	0,00	8.427,04	0,00	481.218,96	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.148.353,76**	**729.895,65**	**887.418,95**	**848.684,62**	**910.739,81**	**10.572.941,95**	**74.476,50**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**628.212.666,62**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**627.412.666,62**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**10.647.418,45**	**1,70**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	37.644.760,00	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.762.522,00	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.880.284,00	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 23/05/2025, e hora de emissão 10:22:23
* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:22
Exercício: 2025
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
*** 1SP220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.358/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:25
Exercício: 2025
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Mai/2024	2 Jun/2024	3 Jul/2024	4 Ago/2024	5 Set/2024	6 Out/2024	7 Nov/2024
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**992.032,65**	**989.596,63**	**898.914,79**	**833.685,22**	**815.993,11**	**823.732,21**	**801.923,89**
2	**Pessoal Ativo**	**873.318,18**	**870.729,80**	**780.746,08**	**707.903,57**	**692.496,14**	**706.590,71**	**684.782,39**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	674.646,81	764.285,56	671.085,61	602.302,08	586.886,69	599.022,80	579.732,45
4	Obrigações Patronais	198.671,37	106.444,24	109.660,47	105.601,49	105.609,45	107.567,91	105.049,94
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**118.714,47**	**118.866,83**	**118.168,71**	**125.781,65**	**123.496,97**	**117.141,50**	**117.141,50**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.363,84	72.112,14	71.414,02	73.973,61	76.742,28	70.386,81	70.386,81
8	Pensões	48.350,63	46.754,69	46.754,69	51.808,04	46.754,69	46.754,69	46.754,69
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**11.086,88**	**23.609,01**	**45.365,61**	**27.967,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**980.945,77**	**965.987,62**	**853.549,18**	**805.717,38**	**815.993,11**	**823.732,21**	**801.923,89**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**1.513.116,34**	**729.895,65**	**887.418,95**	**857.111,66**	**910.739,81**	**11.054.160,91**	**74.476,50**
2	**Pessoal Ativo**	**1.340.561,34**	**687.176,65**	**745.966,84**	**738.757,88**	**779.420,74**	**9.608.450,32**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.168.015,86	617.806,06	672.767,21	664.218,35	701.534,96	8.302.304,44	0,00
4	Obrigações Patronais	172.545,48	69.370,59	73.199,63	74.539,53	77.885,78	1.306.145,88	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**172.555,00**	**42.719,00**	**141.452,11**	**118.353,78**	**131.319,07**	**1.445.710,59**	**74.476,50**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.801,91	20.193,00	82.960,12	70.386,81	82.181,10	864.904,45	50.193,81

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANCAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:25
Exercício: 2025
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Dez/2024	9 Jan/2025	10 Fev/2025	11 Mar/2025	12 Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	68.751,09	22.526,00	58.491,99	47.966,97	49.137,97	580.806,14	24.282,69
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**364.762,58**	**0,00**	**0,00**	**8.427,04**	**0,00**	**481.218,96**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	364.762,58	0,00	0,00	8.427,04	0,00	481.218,96	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**1.148.353,76**	**729.895,65**	**887.418,95**	**848.684,62**	**910.739,81**	**10.572.941,95**	**74.476,50**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**628.212.666,62**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**627.412.666,62**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**10.647.418,45**	**1,70**
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	37.644.760,00	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.762.522,00	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.880.284,00	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 23/05/2025, e hora de emissão 10:25:44
NOTA: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANCAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:25
Exercício: 2025
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
***.15P220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.858/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:29
Exercício: 2025
Página: 1/2

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**793.114,50**	**1.499.591,61**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	793.114,50	1.499.591,61	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	916.904,06	1.667.100,42	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	88.891,65	0,00	0,00	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.897,91	167.508,81	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**-793.114,50**	**-1.499.591,61**	**0,00**	**0,00**
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**616.463.984,85**	**628.212.686,62**	**0,00**	**0,00**
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)**	**615.663.984,85**	**627.412.686,62**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**-0,13**	**-0,24**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**738.796.781,82**	**752.895.199,94**	**0,00**	**0,00**
33	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**664.917.103,64**	**677.605.679,95**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	793.114,50	234.965,44	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos à pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores à 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios forem incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
NOTA:

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

GCASPP

23/05/25 10:29
Exercício: 2025
Página: 2/2

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
*** 1SP220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.358/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

GCASPP

23/05/25 10:31
Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAMI	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**1.667.100,42**	**0,00**	**0,00**	**234.965,44**	**0,00**	**0,00**	**1.432.134,98**	**0,00**	**0,00**	**1.432.134,98**
2	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.508,81**	**0,00**	**-167.508,81**	**0,00**	**0,00**	**-167.508,81**
3	Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	167.508,81	0,00	-167.508,81	0,00	0,00	-167.508,81
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**TOTAL (III) = (I + II)**	**1.667.100,42**	**0,00**	**0,00**	**234.965,44**	**167.508,81**	**0,00**	**1.264.626,17**	**0,00**	**0,00**	**1.264.626,17**

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 23/05/2025, às 10:31:30
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
*** 1SP220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.358/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANCAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:39
Exercicio: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.647.415,45	1,70
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	37.644.760,00	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	35.762.522,00	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	33.880.284,00	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
*** 1SP220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.358/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**

GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

23/05/25 10:47
Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 6.1 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	628.212.666,62
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	627.412.666,62
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	627.412.666,62

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.647.418,45	1,70
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	37.644.760,00	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	35.762.522,00	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	33.880.284,00	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 23 de Maio de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
PRESIDENTE
***.802.544/**

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
*** 1SP220349

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
VICE PRESIDENTE
***.665.418/**

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
1º SECRETÁRIO
***.701.358/**

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
***.470.588/**

SEVERINO BENTO GOMES
2ºSECRETÁRIO
***.316.218/**